

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**  
**ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ELIANE CIOATO**

**ANÁLISE DOS GASTOS EM SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA NO  
PERÍODO DE 2013 A 2017**

**CAXIAS DO SUL**

**2018**

**ELIANE CIOATO**

**ANÁLISE DOS GASTOS EM SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA NO  
PERÍODO DE 2013 A 2017**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Dr. Alex Eckert  
Orientador TCC II: Prof. Dr. Alex Eckert

**CAXIAS DO SUL**

**2018**

**ELIANE CIOATO**

**ANÁLISE DOS GASTOS EM SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA NO  
PERÍODO DE 2013 A 2017**

Monografia apresentada como requisito  
para a obtenção do Grau de Bacharel em  
Ciências Contábeis da Universidade de  
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Dr. Alex Eckert  
Orientador TCC II: Prof. Dr. Alex Eckert

Aprovado (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Banca Examinadora:**

Presidente

-----  
Prof. Dr. Alex Eckert  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

-----  
Prof. Esp. Graciela Bavaresco da Silva  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

-----  
Prof. Me. Tarcisio Neves da Fontoura  
Universidade de Caxias do Sul - UCS

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer, primeiramente a Deus, por ter permitido que eu chegasse até aqui. Em seguida expressar meus agradecimentos a todas as pessoas que, de uma forma ou de outra, colaboraram para que este trabalho fosse realizado. Em especial ao meu orientador, Prof. Dr. Alex Eckert, pela sua competência e orientação durante todo o desenvolvimento desta monografia. Agradeço de forma especial, meus pais Zita Guerra Cioato e Nelson Cioato e também meu namorado Luís Felipe Fantin, que me deram amor, apoio e compreensão, que foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, aos meus demais familiares e amigos, por acreditarem em minhas escolhas, apoiando-me e esforçando-se junto a mim, para que eu suprisse todas elas durante a elaboração deste estudo.

## RESUMO

A correta destinação dos recursos públicos é essencial para a manutenção do bem-estar social, sendo assim, a divulgação e fiscalização dos gastos públicos torna-se um item de relevância para a população brasileira, ganhando ainda mais destaque com a implementação das Leis de Transparência, Acesso a Informação e Responsabilidade Fiscal. Os gastos públicos na área da Saúde são considerados essenciais, tanto que, com a Lei Complementar 141/12, foram estabelecidos limites mínimos para os gastos em Saúde a serem realizados pela União, estados e municípios. Dessa forma, esse estudo teve como objetivo analisar como se comportaram os gastos com Saúde dos municípios da Serra Gaúcha, nos últimos cinco anos, tomando como base o percentual mínimo estabelecido pela Lei Complementar 141/12. Para tanto, a metodologia utilizada foi a pesquisa documental, descritiva e qualitativa. Os resultados permitiram visualizar que os municípios da Serra Gaúcha cumprem com o percentual mínimo de investimento em saúde estabelecido em Lei. Também visualizou-se que a maioria dos municípios apresentou aumento em suas aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, entretanto, tais aumentos têm diminuído com o passar dos anos. Ainda foi possível averiguar que as evoluções nos gastos com ASPS dos municípios, de um modo geral, são semelhantes às da União.

**Palavras-chave:** Gastos públicos. Saúde. Serra Gaúcha. Aplicações em ASPS.

## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 - Usuários da Contabilidade .....                                     | 17 |
| Figura 2 – Classificação das receitas públicas.....                            | 20 |
| Figura 3 – Classificação das despesas públicas.....                            | 23 |
| Figura 4 – Mapa da região da Serra Gaúcha .....                                | 33 |
| Figura 5 – Evolução das receitas totais anuais .....                           | 36 |
| Figura 6 – Evolução das despesas totais anuais com ASPS .....                  | 38 |
| Figura 7 – Evolução do percentual médio anual de aplicação em ASPS.....        | 41 |
| Figura 8 – Percentuais médios de aplicação de recursos em ASPS.....            | 42 |
| Figura 9 – Valores médios aplicados em ASPS por habitante (R\$) .....          | 46 |
| Figura 10 – Valor médio anual aplicado em ASPS por habitante.....              | 47 |
| Figura 11 – Fórmula para cálculo da análise horizontal .....                   | 48 |
| Figura 12 – Percentual de municípios por faixa de variação 2013/2014(%) .....  | 50 |
| Figura 13 – Percentual de municípios por faixa de variação 2014/2015(%) .....  | 51 |
| Figura 14 – Percentual de municípios por faixa de variação 2015/2016(%) .....  | 51 |
| Figura 15 – Percentual de municípios por faixa de variação 2016/2017(%) .....  | 52 |
| Figura 16 – Comparativo entre AH dos municípios, RS e União (%) .....          | 54 |
| Figura 17 – Comparativo das variações dos municípios x RS x União (%).....     | 56 |
| Figura 18 – Comparativo entre AH dos gastos com ASPS da União e o PIB (%)..... | 57 |

## LISTA DE QUADROS

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1 – Conceitos de receitas públicas .....                                 | 21 |
| Quadro 2 – Conceitos das despesas públicas .....                                | 24 |
| Quadro 3 – Percentuais de investimento em Saúde pública .....                   | 28 |
| Quadro 4 – Municípios da Serra Gaúcha .....                                     | 33 |
| Quadro 5 – Receitas líquidas ajustadas de Impostos e Transferências (R\$) ..... | 35 |
| Quadro 6 – Despesas aplicadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$) .... | 37 |
| Quadro 7 – Percentuais das receitas aplicados em ASPS (%) .....                 | 39 |
| Quadro 8 – Gastos por habitante (R\$) .....                                     | 44 |
| Quadro 9 – Análise horizontal das despesas com ASPS (%) .....                   | 48 |
| Quadro 10 – Despesas com ASPS Estadual e Federal (R\$) .....                    | 53 |
| Quadro 11 – AH das Despesas com ASPS da União e do RS (%).....                  | 54 |

## LISTA DE TABELAS

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1 – Maiores percentuais médios de aplicação em ASPS (%).....  | 43 |
| Tabela 2 – Menores percentuais médios de aplicação em ASPS (%) ..... | 43 |



## LISTA DE ABREVIATURAS

|       |              |
|-------|--------------|
| Dr.   | doutor       |
| ed.   | edição       |
| Esp.  | especialista |
| Me.   | mestre       |
| n.    | número       |
| Obs.  | observação   |
| p.    | página       |
| prof. | professor    |
| v.    | volume       |

## LISTA DE SIGLAS

|          |   |
|----------|---|
| AH –     | Análise Horizontal                                |
| ASPS –   | Ações e Serviços Públicos de Saúde                |
| CFC –    | Conselho Federal de Contabilidade                 |
| IBGE –   | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística   |
| LDO –    | Lei de Diretrizes Orçamentárias                   |
| LOA –    | Lei de Orçamentos Anuais                          |
| LRF –    | Lei de Responsabilidade Fiscal                    |
| NBC –    | Normas Brasileiras de Contabilidade               |
| PIB –    | Produto Interno Bruto                             |
| RS –     | Rio Grande do Sul                                 |
| TCE/RS – | Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul |
| UCS –    | Universidade de Caxias do Sul                     |
| SUS –    | Sistema Único de Saúde                            |

## LISTA DE SÍMBOLOS

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| %               | por cento           |
| km <sup>2</sup> | quilômetro quadrado |
| R\$             | reais               |

## SUMÁRIO

|              |   |           |
|--------------|---|-----------|
| <b>1</b>     | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                     | <b>13</b> |
| 1.1          | CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO .....                            | 13        |
| 1.2          | TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA .....                            | 14        |
| 1.3          | HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES .....                              | 15        |
| 1.4          | OBJETIVOS .....   | 15        |
| <b>1.4.1</b> | <b>Objetivo geral .....</b>                                 | <b>15</b> |
| <b>1.4.2</b> | <b>Objetivos específicos .....</b>                          | <b>16</b> |
| 1.5          | ESTRUTURA DO ESTUDO .....                                   | 16        |
| <br>         |   |           |
| <b>2</b>     | <b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>                            | <b>17</b> |
| 2.1          | A CONTABILIDADE .....                                       | 17        |
| 2.2          | CONTABILIDADE PÚBLICA .....                                 | 18        |
| <b>2.2.1</b> | <b>Conceito .....</b>                                       | <b>18</b> |
| <b>2.2.2</b> | <b>Orçamento público .....</b>                              | <b>19</b> |
| <b>2.2.3</b> | <b>Receitas públicas .....</b>                              | <b>20</b> |
| <b>2.2.4</b> | <b>Despesas públicas .....</b>                              | <b>22</b> |
| <b>2.2.5</b> | <b>Usuários da Contabilidade Pública .....</b>              | <b>25</b> |
| 2.3          | TRANSPARÊNCIA .....   | 25        |
| <b>2.3.1</b> | <b>Lei da Transparência .....</b>                           | <b>25</b> |
| <b>2.3.2</b> | <b>Lei de Responsabilidade Fiscal .....</b>                 | <b>26</b> |
| <b>2.3.3</b> | <b>Publicidade .....</b>                                    | <b>27</b> |
| <b>2.3.4</b> | <b>Lei de Acesso a Informação .....</b>                     | <b>27</b> |
| 2.4          | INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA .....                        | 28        |
| <br>         |   |           |
| <b>3</b>     | <b>METODOLOGIA .....</b>                                    | <b>30</b> |
| 3.1          | DELINEAMENTO DA PESQUISA .....                              | 30        |
| 3.2          | PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS .....           | 31        |
| <br>         |   |           |
| <b>4</b>     | <b>REALIZAÇÃO DA PESQUISA .....</b>                         | <b>32</b> |
| 4.1          | APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA .....           | 32        |
| 4.2          | COLETA DE DADOS .....                                       | 35        |
| <b>4.2.1</b> | <b>Receitas líquidas de Impostos e Transferências .....</b> | <b>35</b> |

|              |  |           |
|--------------|--|-----------|
| <b>4.2.2</b> | <b>Despesas aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde.....</b>           | <b>37</b> |
| <b>4.3</b>   | <b>ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS.....</b>  | <b>39</b> |
| <b>4.3.1</b> | <b>Percentual de aplicação .....</b>   | <b>39</b> |
| <b>4.3.2</b> | <b>Gastos por habitante .....</b>  | <b>44</b> |
| <b>4.3.3</b> | <b>Evolução das despesas com ASPS.....</b>                                     | <b>47</b> |
| 4.3.3.1      | Análise da evolução das despesas com ASPS dos municípios .....                 | 47        |
| 4.3.3.2      | Comparativo com as variações das despesas com ASPS Estadual e<br>Federal ..... | 53        |
| 4.3.3.3      | Relação das ASPS da União x PIB Brasil .....                                   | 57        |
| <b>4.4</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>   | <b>58</b> |
| <b>5</b>     | <b>CONCLUSÃO .....</b>   | <b>60</b> |
|              | <b>REFERÊNCIAS.....</b>  | <b>62</b> |

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

O Brasil atualmente passa por uma grande instabilidade política e em meio a esses problemas, esse campo não tem apresentado muitos aspectos positivos. Entretanto, nos últimos anos, uma série de medidas vem sendo aplicadas para promover a transparência das campanhas políticas e dos gastos públicos. A transparência dos gastos públicos permite que a população de modo geral possa verificar e cobrar de seus governantes eleitos que os valores arrecadados através de impostos e taxas, pagos pela população de forma direta ou indireta, sejam destinados para onde realmente devem ser.

A internet se tornou uma facilitadora do acesso à informação, auxiliando na divulgação de dados. No setor público, ela é recurso para a transparência, já que todos os órgãos têm canais para divulgação de suas movimentações e dados (FIGUEIREDO; SANTOS, 2014). Dessa maneira, existem inúmeras informações a serem fiscalizadas, com mais afinco, por toda a população brasileira.

Com o advento das Leis de Responsabilidade Fiscal, Transparência e Acesso a Informação, a publicidade das informações se tornou um direito do cidadão. Em ambientes de conhecidos casos de corrupção, a transparência das contas públicas é um tema cada vez mais divulgado e exigido pela população, que vai tomando consciência da importância dessas informações (ECKERT et al., 2016).

Um dos serviços de maior relevância para a população brasileira é o sistema de Saúde pública, que nos últimos anos tem tido precariedade no atendimento, mesmo com investimentos mínimos estabelecidos pela Lei Complementar 141/12. Segundo Fernandes e Rodrigues (2018), houve uma queda de 3,1% nos investimentos em Saúde pelo Governo Federal em 2017, afetando diretamente os repasses para os municípios.

Grande parte das receitas dos municípios vem de repasses do Estado e do Governo Federal, com a crise econômica os repasses e a arrecadação diminuíram, fazendo da prestação de serviços à população um desafio na rotina das prefeituras (DORNELES; XAVIER, 2017).

No intuito de auxiliar na interpretação dos dados divulgados sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, divulgados pelo Tribunal de Contas do

Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), o presente estudo pretende averiguar se os gastos obrigatórios estão sendo cumpridos pelos municípios da Serra Gaúcha.

No âmbito acadêmico, os resultados dessa pesquisa poderão ser utilizados por outros estudantes como fonte de pesquisa e base para comparações em outros estudos na área. Além disso, poderá agregar conhecimentos a essa área pouco estudada e de interesse comum, já que a função cívica de ser um bom cidadão deveria compor parte importante do caráter das pessoas, independente de títulos e qualificações.

Para Assumpção (2012), conhecer e interpretar os demonstrativos no setor público é essencial para qualquer indivíduo que queira exercer seus direitos e obrigações como cidadão, já que o principal controle da gestão pública é da sociedade civil.

Já do ponto de vista profissional, o estudo pode auxiliar a população a ter um melhor entendimento da destinação dos recursos aplicados na área da Saúde, evidenciados no portal da transparência em conformidade com a Lei Complementar Nº 131/2009, visto que apesar da obrigatoriedade da divulgação, os dados divulgados não são de fácil compreensão, assim esse estudo pode esclarecer esses dados à pessoas que não possuem o conhecimento técnico e científico necessário para compreendê-los.

## 1.2 TEMA E QUESTÃO DE PESQUISA

Em tempos de dificuldades financeiras, onde cada decisão deve ser planejada, a Contabilidade se mostra de grande importância. Para Crepaldi (2013), ela é a ciência utilizada para registrar e interpretar tudo que afeta as entidades no âmbito patrimonial, financeiro e econômico. A Contabilidade pode ser aplicada em diversos setores, um deles é o setor público.

Em 1964, com a criação da Lei Nº 4.320, que instituiu as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, estabeleceu-se que a Contabilidade para esses entes públicos deve evidenciar a arrecadação de receitas, as despesas efetuadas e a administração ou guarda de bens a eles pertencentes ou confiados.

Segundo o IBGE (2016), o estado do Rio Grande do Sul é composto por 497

municípios. Eles são divididos em regiões, uma delas é a região nordeste, também conhecida como Serra Gaúcha. Segundo o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2015), a região da Serra Gaúcha é regida pelo Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra (Corede Serra) e é composta por 32 municípios.

Para a Constituição Federal de 1988, a União, os estados e os municípios são responsáveis por investir parte de suas arrecadações na Saúde pública. Também estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Como a Saúde é direito de todos, a população tem o dever de averiguar se os gastos nessa área condizem com o que é obrigatório, e se a divulgação está sendo realizada pelos municípios.

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Como se comportaram os gastos com Saúde dos municípios da Serra Gaúcha, nos últimos cinco anos, tomando como base o percentual mínimo estabelecido pela Lei Complementar 141/12?

### 1.3 HIPÓTESES OU PROPOSIÇÕES

A região da Serra Gaúcha, assim como todo o Brasil, foi muito prejudicada pela crise econômica. Em consequência disso, acredita-se que as arrecadações dos municípios que a compõe tenham diminuído e, conseqüentemente, os investimentos em Saúde não tenham sido superiores ao obrigatório por Lei.

### 1.4 OBJETIVOS

#### 1.4.1 Objetivo geral

Analisar o comportamento dos gastos com Saúde dos municípios da Serra Gaúcha, nos últimos cinco anos, tomando como base o percentual mínimo estabelecido pela Lei Complementar 141/12.



### 1.4.2 Objetivos específicos

- Fazer uma revisão da literatura sobre o assunto.
- Apresentar quais são os municípios da Serra Gaúcha.
- Fazer o levantamento dos dados dos municípios da Serra.
- Identificar os gastos com Saúde entre os anos de 2013 e 2017.
- Comparar a evolução dos valores gastos em Saúde dos municípios com o Estado do RS e da União.
- Apresentar de forma gráfica os resultados encontrados.
- Analisar os dados encontrados.

### 1.5 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo é contextualizado o estudo, bem como os objetivos, a questão de pesquisa e a metodologia.

Já no segundo capítulo é apresentado o referencial teórico onde se expõe o assunto dos gastos com Saúde nos municípios da Serra, conceituando o tema da pesquisa.

Na sequência o terceiro capítulo expõe a metodologia demonstrando como foi elaborado o estudo. Nele é abordado como foram coletados e analisados os dados para o estudo do trabalho.

Em seguida, o quarto capítulo traz a elaboração da pesquisa com a coleta de dados no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e análise dos dados encontrados.

Por fim, no quinto capítulo, são apresentadas as conclusões obtidas através da análise dos dados coletados.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

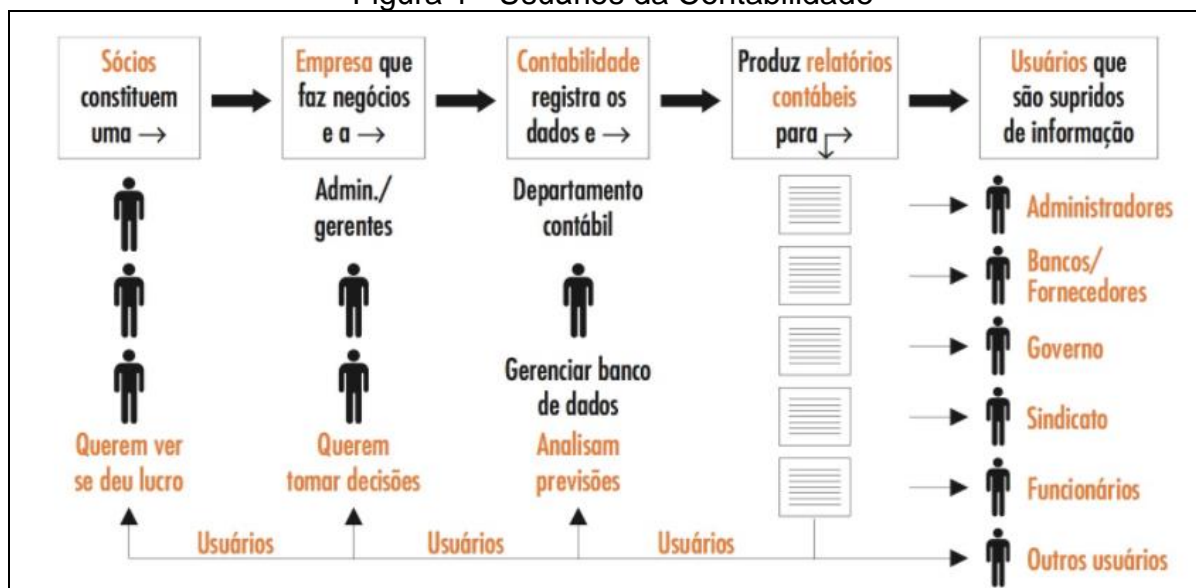
### 2.1 A CONTABILIDADE

Para Ludícibus (2015), a Contabilidade, de uma forma rudimentar, teve início no quarto milênio antes de Cristo, quando surgiu a necessidade de inventariar rebanhos, instrumentos de caça e pesca e ânforas de bebidas. Conforme as atividades ficavam mais complexas, os controles do patrimônio também evoluíam, já que patrimônio e riqueza sempre foram de grande importância.

Padoveze (2016) afirma que a Contabilidade é a ciência que controla o patrimônio de uma entidade. Já Kohama (2016) entende que ela é uma técnica que produz, com oportunidade e fidedignidade, relatórios que auxiliem no processo de tomada de decisão, demonstrando os reflexos produzidos por esses atos na gestão do patrimônio.

Ela é utilizada não somente pelas empresas, mas também por seus usuários que podem ser sócios, acionistas, fornecedores, bancos, Governo entre tantos outros, eles têm interesse no retorno de investimento, se haverá saldo para pagamento de compras ou financiamentos, se os tributos estão sendo calculados corretamente, informações que são evidenciadas nas demonstrações contábeis (MARION, 2015). Na Figura 1 estão apresentados os usuários da Contabilidade.

Figura 1 - Usuários da Contabilidade



Fonte: Marion (2015, p.29)

Na Figura 1, Marion (2015) dispõe sobre a cronologia dos fatos desde o surgimento da empresa até a utilização dos relatórios contábeis, pelos usuários que tem objetivos diferentes perante essas informações.

## 2.2 CONTABILIDADE PÚBLICA

### 2.2.1 Conceito

A Contabilidade Pública é utilizada para obter, registrar, acumular, sintetizar e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União, estados, Distrito Federal e municípios, através da utilização de contas escrituradas segundo normas específicas (KOHAMA, 2016). Silva (2011) afirma que a Contabilidade Pública procura evidenciar todas as movimentações do patrimônio público e identifica os responsáveis por tais movimentações para a prestação de contas que todo agente público deve apresentar.

A NBCTSPEC (CFC, 2016, p. 15 e 16) trata dos conceitos aplicáveis à elaboração e à divulgação formal dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), sobre a informação orçamentária e cumprimento da legislação relativa à captação e à utilização de recursos, esta norma dispõe:

2.21 A inclusão nos RCPGs de informação que auxilia os usuários na avaliação da extensão na qual as receitas, as despesas, os fluxos de caixa e os resultados financeiros da entidade devem estar em conformidade com as estimativas refletidas nos orçamentos aprovados, bem como a aderência da entidade à legislação ou outra regulamentação acerca da captação e da utilização dos recursos, é importante para a determinação de quão bem a entidade do setor público alcançou os seus objetivos financeiros. Tal informação é necessária para a prestação de contas e responsabilização (accountability) do governo ou de outra entidade do setor público perante os administrados, para o aprimoramento da avaliação do desempenho da entidade e para a tomada de decisão.

O que torna a Contabilidade aplicada ao setor Público uma facilitadora aos seus usuários.

### 2.2.2 Orçamento público

O orçamento público é o instrumento pelo qual são estimadas as receitas que o Governo irá arrecadar e fixados os gastos que espera realizar durante o ano. É uma das partes do planejamento, na qual as políticas públicas são analisadas, ordenadas e selecionadas para integrar o plano de ação do Governo, nos limites passíveis de serem utilizados para financiar tais gastos. Ele explana, em termos financeiros, os planos e programas de trabalho, assegurando de forma contínua e oportuna a liberação de recursos para esses programas (CREPALDI; CREPALDI, 2013).

O Governo tem como responsabilidade principal conceder melhor nível dinâmico de bem-estar à coletividade, utilizando-se de técnicas de planejamento e programação de ações. O orçamento público no Brasil conta com o Sistema de Planejamento Integrado, que é dividido em três instrumentos principais, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei de Orçamentos Anuais (LOA) (KOHAMA, 2016).

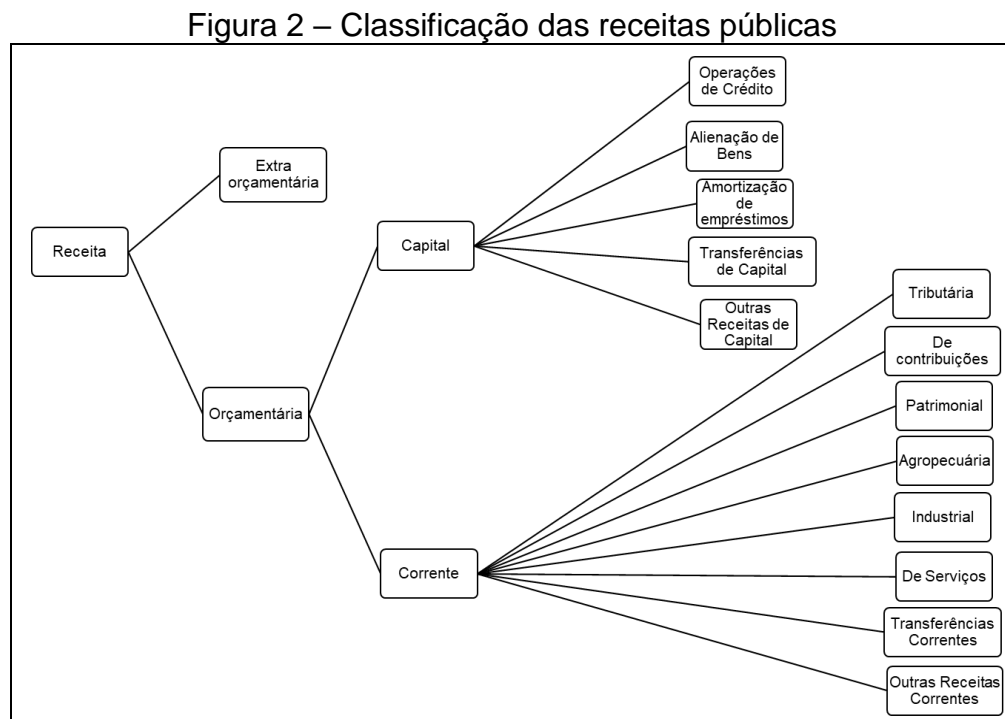
Para Andrade (2016), Plano Plurianual é um programa de trabalho que transforma em Lei os ideais políticos divulgados na campanha eleitoral, é elaborado pelo Executivo para ser executado no período de quatro anos, correspondente a um mandato político, inicia no exercício financeiro seguinte à posse e termina no primeiro exercício financeiro do próximo mandato.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias engloba as prioridades e metas da administração pública, contendo as despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, orientará a elaboração da Lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (SLOMSKI, 2013).

A Lei de Orçamentos Anuais é um instrumento legal que deve conter o orçamento fiscal dos poderes da União, dos estados e municípios, de seus fundos, órgãos e entidades da administração pública, o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, incluindo todas as entidades e órgãos a ela vinculados (ANDRADE, 2016).

### 2.2.3 Receitas públicas

Para Andrade (2016), receita é todo recolhimento aos cofres públicos em dinheiro ou outro bem representativo de valor que o Governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênio e quaisquer outros títulos, de que seja procedente de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença. Já para Crepaldi e Crepaldi (2013), é o conjunto de ingressos financeiros, provenientes de receitas orçamentárias ou próprias e receitas extra orçamentárias ou de terceiros, que produzirão acréscimos ao patrimônio da instituição. É o ingresso de caráter não devolutivo, representada pelo conjunto de todos os recursos financeiros arrecadados, de qualquer fonte, de maneira especial de tributos, para fazer face as despesas orçamentárias. Na Figura 2, pode-se visualizar a classificação das receitas públicas.



Fonte: Elaborada pela autora, com base em Kohama (2016).

Na Figura 2 é possível visualizar a classificação das receitas públicas, elas são divididas em extra orçamentária e orçamentária. A receita orçamentaria pode ser corrente ou de capital, e podem ser classificadas em diversos tipos. No Quadro 1, apresenta-se a conceituação dos tipos de receitas públicas.

Quadro 1 – Conceitos de receitas públicas

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Receita Orçamentária</b>       | Ingressos provenientes do orçamento, disponíveis para cobertura das despesas orçamentárias.   |
| Receita Corrente                  | Destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.   |
| Receita Tributária                | Composta por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. É proveniente da cobrança de tributos pagos pelos contribuintes em razão de suas atividades, suas rendas, suas propriedades e dos benefícios diretos e imediatos recebidos do Estado.   |
| Receita de Contribuições          | Representadas pela arrecadação das contribuições sociais e previdenciárias destinadas à manutenção de programas e serviços sociais.   |
| Receita Patrimonial               | Arrecadação de valores provenientes de recebimentos advindos de seu patrimônio mobiliário (rentabilidade de aplicações financeiras e de títulos), imobiliário (aluguéis e arrendamentos) e participação societária.   |
| Receita Agropecuária              | Decorre da exploração econômica de atividades agropecuárias: agricultura, pecuária, silvicultura etc., além do beneficiamento de produtos agropecuários em níveis não considerados industriais.   |
| Receita Industrial                | Proveniente de exploração direta de atividades tipicamente industriais, tais como: indústria extrativa mineral, indústria de transformação, indústria de construção e receita de serviços industriais de utilidade pública (produção e distribuição de energia elétrica, etc.).                                       |
| Receita de Serviços               | Se origina da prestação de serviços comerciais, financeiros, de transporte, de comunicação e de outros serviços diversos, bem como tarifa de utilização de faróis, aeroportuárias, de pedágio.  |
| Transferências Correntes          | Oriunda de recursos financeiros recebidos de outras entidades de direito público ou privado e destinados ao atendimento de gastos, classificáveis em despesas correntes   |
| Outras Receitas Correntes         | Originárias da cobrança de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa e receitas diversas.  |
| Receita de Capital                | Provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e o superávit do orçamento corrente. |
| Operações de Crédito              | Oriunda da realização de recursos financeiros advindos da constituição de dívidas, através de empréstimos e financiamentos, que podem ser internas ou externas.   |
| Alienação de Bens                 | Captadas através da venda de bens patrimoniais móveis ou imóveis, e dizem respeito às conversões de bens e valores em espécie.  |
| Amortização de Empréstimos        | Recebimento de valores relativos a empréstimos concedidos   |
| Transferências de Capital         | Recursos recebidos de outras entidades de direito público ou privado, destinados a atender a despesas classificáveis em despesas de capital   |
| Outras Receitas de Capital        | Constituirão uma classificação genérica que não se enquadra nas origens anteriores.   |
| <b>Receita Extra Orçamentária</b> | Não integram o orçamento público, ou seja, são todos recolhimentos efetuados, que constituirão compromissos exigíveis a curto prazo, cujo pagamento independe de autorização legislativa, razão pela qual classificadas em contas financeiras adequadas, preexistentes no plano de contas da entidade.                |

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Silva (2011), Kohama (2016), Crepaldi e Crepaldi (2013) e Lei 4.320/64.

No Quadro 1 pode-se compreender a conceituação dos tipos de receitas públicas, bem como sua origem de arrecadação.

A receita orçamentária flui para os cofres públicos dentro de uma sistemática evolutiva, dividida em quatro etapas, a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento. Na previsão é indicada a expectativa da receita por parte da Fazenda Pública, configurando o que se pretende arrecadar com o objetivo de custear os serviços públicos programados para o mesmo período (SILVA, 2011).

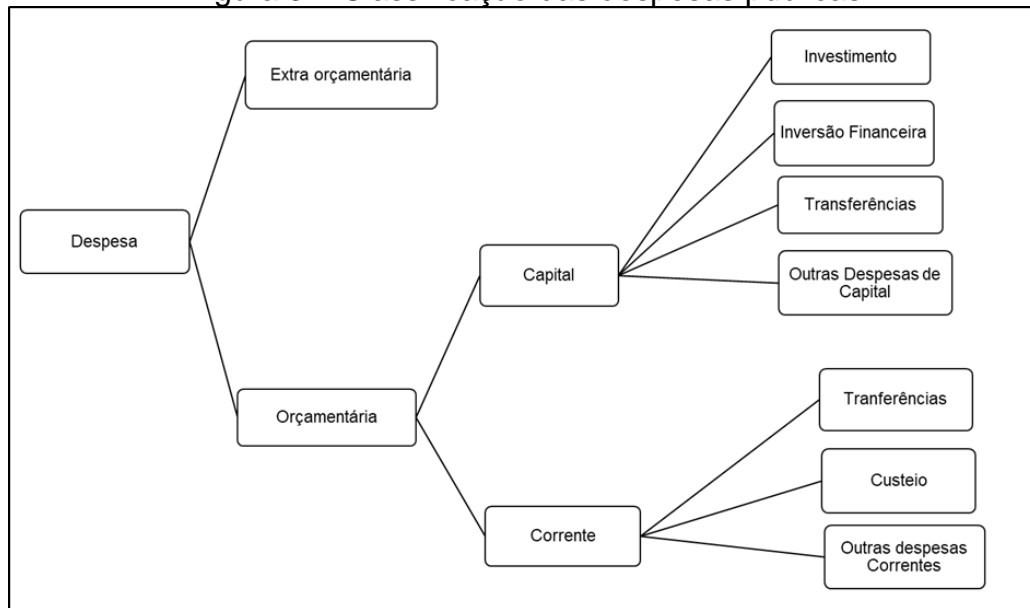
Ainda segundo o autor, lançamento é o procedimento administrativo que verifica o fato gerador da obrigação correspondente, determina a matéria tributável, calcula o tributo devido, identifica o sujeito passivo e, se for necessário, propõe a aplicação da penalidade cabível. A arrecadação é o ato pelo qual o Estado recebe os tributos, multas e demais créditos a ele devidos, por meio dos agentes da arrecadação, que recebem os recursos dos contribuintes e os entregam ao Tesouro Público. Por fim, o recolhimento é constituído da entrega do numerário, arrecadado pelos agentes públicos ou privados, as repartições ou ao Banco Oficial, a partir desse momento, o valor está disponível para o Tesouro do Estado.

#### **2.2.4 Despesas públicas**

Para Andrade (2016), despesa pública é toda saída de recursos ou pagamento efetuado, a qualquer título, para saldar gastos fixados na Lei do Orçamento ou em Lei especial e destinados à execução dos serviços públicos, entre eles custeios e investimentos, aumentos patrimoniais, pagamento de dívidas, devolução de importâncias recebidas a títulos de caução, depósitos e consignações.

Para uma melhor compreensão, na Figura 3 está demonstrada a classificação das despesas públicas.

Figura 3 – Classificação das despesas públicas



Fonte: Elaborada pela autora, com base em Piscitelli e Timbó (2015).

Na Figura 3 pode-se visualizar a classificação das despesas públicas. Elas são divididas em extra orçamentária e orçamentária. A despesa orçamentária pode ser classificada como corrente ou de capital.

Silva (2011) afirma que a despesa orçamentária compreende o conjunto dos créditos ou autorizações consignadas na Lei de Orçamento e se realiza por meio da denominada administração de créditos, que é de forma simples a própria realização da despesa, que se divide em quatro estágios, a fixação, o empenho, a liquidação e o pagamento.

Fixação é considerado o primeiro estágio da despesa. É a determinação, por meio de estudos e cálculos fundamentados, do montante total a ser registrado como valor máximo orçamentário a ser consumido pela administração pública na execução do orçamento (ANDRADE, 2016).

Andrade (2016) conceitua empenho como o ato prévio da autoridade competente reconhecendo e criando a obrigação de pagamento. Materializa-se por meio de documento chamado “nota de empenho” e oficializa-se com a baixa da despesa na dotação orçamentária. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido.

A liquidação da despesa é o ato do órgão competente que, após o exame da documentação, torna, em princípio, líquido e certo o direito do credor contra a Fazenda Pública. A liquidação da despesa implica, portanto, no reconhecimento de



um passivo no patrimônio (SILVA, 2011).

Pagamento é o momento em que se salda, com despacho do responsável pela Fazenda ou finanças como um todo, a dívida do poder público para com seus credores, repassando os valores numerários, mediante crédito em conta corrente ou em espécie, quando autorizado, a seus responsáveis, os quais darão a devida quitação no documento (ANDRADE, 2016).

No Quadro 2 estão apresentadas as conceituações dos tipos de despesas públicas.

Quadro 2 – Conceitos das despesas públicas

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Despesa Orçamentária</b>       | São as discriminadas e fixadas no orçamento, estando previamente autorizadas pelo Legislativo, instituídas pelas normas legais.  |
| Despesa Corrente                  | Utilizada com o fim de executar a manutenção dos equipamentos e promover o funcionamento dos órgãos de suas atividades básicas, mas essas despesas não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.   |
| Custeio                           | Definida como os gastos com pessoal civil, pessoal militar, material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos.  |
| Transferências                    | Despesas com subvenções sociais, subvenções econômicas, inativos, pensionistas, salário-família e abono familiar, juros da dívida pública, contribuições de previdência social.  |
| Outras despesas                   | Aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.  |
| Despesa de Capital                | Contribui para formar um bem de capital ou acrescentar valor a um bem já existente, mediante aquisições ou incorporações entre entidades do setor público para o setor privado.  |
| Investimento                      | Planejamento e execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.   |
| Inversão financeira               | Não resulta na aquisição ou formação de um bem novo. São ainda consideradas as aquisições de bens para efeito de aplicação de recursos financeiros excedentes em caixa da instituição pública. Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas. |
| Transferências                    | São as despesas com a amortização da dívida pública, auxílios para obras públicas, auxílios para equipamentos e instalações, auxílios para inversões financeiras.  |
| Outras Despesas de Capital        | Constituirão uma classificação genérica que não se enquadra nas anteriores.  |
| <b>Despesa Extra Orçamentária</b> | É aquela paga independente de autorização legislativa, se constitui em saídas do passivo financeiro, oriundas de receitas extra orçamentárias, correspondendo à restituição ou entrega de valores recebidos, como cauções, depósitos, consignações e outros.   |

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Andrade (2016), Kohama (2016), Piscitelli e Timbó (2015).

No Quadro 2 pode-se compreender a conceituação dos tipos de despesas públicas, bem como suas destinações.

### **2.2.5 Usuários da Contabilidade Pública**

Os usuários da Contabilidade Pública são os gestores públicos, fornecedores de bens e serviços, instituições financeiras, órgãos responsáveis pelo controle das contas públicas e, principalmente, a sociedade, que paga os tributos. A sociedade será sempre a melhor agente de controle da gestão pública, pois está presente em toda atuação estatal, quer na condição de agente público, quer na condição de beneficiária das políticas públicas (CREPALDI; CREPALDI, 2013).

Com o marco das reformas empreendidas pelas administrações públicas, aparece como elemento essencial o amplo fornecimento de informações relativas à execução orçamentária e financeira relacionada com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos. Assim, a Contabilidade Pública assume um caráter utilitário, o fornecimento de informação útil para tomada de decisões. Para os usuários internos (direção, gerência etc.), que dispõem de um poder imediato ou direto no sistema informativo, por estarem integrados no ambiente organizacional; E os usuários externos (investidores, fornecedores, sociedade, etc.), com poder de decisão imediato e indireto, mas que não são parte da organização (SILVA, 2011).

## **2.3 TRANSPARÊNCIA**

### **2.3.1 Lei da Transparência**

A Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009, também conhecida como Lei da Transparência, acrescentou dispositivos à Lei Complementar 101/2000 ou também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dando outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Silva (2014) comenta que a transparência, com base na Lei Complementar 131/2009, passará a ser assegurada mediante incentivo da participação do povo e

realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, LDOs e orçamento, bem como a liberação ao acompanhamento da sociedade, em tempo real, das informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Bairral, Silva e Alves (2015) constataram que o índice médio de transparência nas instituições públicas é de aproximadamente 48%, e o nível médio de evidenciação obrigatória dos relatórios de gestão é de aproximadamente 80%, índices considerados baixos de um modo geral. Para Saéz-Martín, López-Hernandez e Caba-Perez (2017), o tema da transparência pública mostra-se de grande relevância em todo o mundo. O acesso à informação e a divulgação de dados obrigatórios por vias online, deveriam tornar os agentes públicos e líderes políticos conscientes de possíveis inconsistências em suas gestões, constituindo um ambiente menos propício à corrupção.

### **2.3.2 Lei de Responsabilidade Fiscal**

A Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal, define responsabilidade fiscal como:

Art. 1º § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Ou seja, promover e manter o equilíbrio das contas públicas, de forma planejada e transparente, em que seja gasto aquilo que foi planejado em função da arrecadação de receitas (SILVA, 2014).

Crepaldi e Crepaldi (2013) explicam que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trouxe instrumentos de transparência para auxiliar na divulgação de informações, visto que os usuários tinham pouco interesse e baixa compreensão dos dados divulgados, distanciando-os da vida política do país. Outra dificuldade é que os administradores públicos não são profissionalizados para o gerenciamento público.

### **2.3.3 Publicidade**

A Constituição Federal, no caput do Artigo 37, determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Piscitelli e Timbó (2015) afirmam que o princípio da publicidade exige do poder público, além da absoluta transparência, pleno acesso de qualquer interessado às informações mínimas ao exercício da fiscalização das ações dos dirigentes e responsáveis pelo uso dos recursos dos contribuintes. Mas não basta publicar demonstrativos, é necessário que sejam razoavelmente compreensíveis e o detalhamento dos dados e informações divulgados sejam claros, só dessa forma o cidadão terá condições de exercer o controle social.

### **2.3.4 Lei de Acesso a Informação**

A Lei n. 12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, foi promulgada para regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, nos termos dos artigos 5º, XXXIII, 37, § 3º, II, e 216, § 2º, da Constituição Federal. Mazza (2017) comenta que o objetivo dessa Lei é estabelecer requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para o acesso por qualquer pessoa, a fim de favorecer o controle social e a melhoria na gestão pública. Para Coutinho e Rodor (2015), a referida Lei garante o exercício da cidadania, proporcionando a sociedade acesso às informações da administração pública, principalmente no aspecto dos gastos públicos, sem a necessidade de qualquer intermediário.

A Lei de Acesso a Informação permite a divulgação de informações de natureza financeira, além de permitir acesso a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos, inclusive as prestações de contas relativas a exercícios anteriores (ABRAHAM, 2017).

Para Coutinho e Rodor (2015), a referida Lei dispõe que os órgãos públicos devem facilitar o acesso a informação pela rede mundial de computadores (Internet). Quando não houver disponibilidade dessa tecnologia na região, deverá disponibilizar

estas informações por outros meios, preferencialmente de maneira imediata quando solicitada.

Em alguns municípios de países como a Itália e a Espanha, as mídias sociais são utilizadas como recurso de transparência e acesso a informação. Nesses municípios, além da divulgação obrigatória em sites, existe a divulgação das informações nas redes sociais. Dessa forma a população supervisiona o Governo de uma forma mais interativa, publicando seus pontos de vista e cobrando respostas e resultados. Assim o Governo acaba se tornando mais transparente em suas informações, dados e processos (GUILLAMÓN et al., 2016).

## 2.4 INVESTIMENTOS EM SAÚDE PÚBLICA

Crepaldi e Crepaldi (2013), comentam que o artigo 212 da Constituição Federal e a Lei Complementar 141/2012 estabelecem a aplicação mínima, para os entes públicos, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde nos percentuais apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Percentuais de investimento em Saúde pública

| <b>Ente público</b> | <b>Percentual mínimo de aplicação</b>  |
|---------------------|--|
| União               | O valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB).                                      |
| Estados             | 12% do produto da arrecadação de impostos e transferências, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos municípios. |
| Distrito Federal    | 12% do produto da arrecadação de impostos de competência estadual, 15% de competência municipal e 12% das transferências.            |
| Municípios          | 15% do produto da arrecadação de impostos e transferências.  |

Fonte: Elaborado pela autora, com base em Crepaldi e Crepaldi (2013) e Lei Complementar 141/2012.

A Lei Complementar nº 141, sancionada em 13 de janeiro de 2012, também estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde, com as respectivas normas de fiscalização, avaliação e controle dessas despesas. Seu art. 2º delibera que a aplicação na Saúde é feita a partir de Ações e Serviços Públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação da Saúde.

Andrade (2017) comenta as Ações e Serviços Públicos destinados a Saúde seguem as seguintes diretrizes: destinação para as Ações e Serviços Públicos de

Saúde de acesso universal, igualitário e gratuito; conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de Saúde de cada ente da federação; sejam de responsabilidade específica do setor da Saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de Saúde da população.

A Lei Complementar 141/12 considera despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde:

- I - Vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- II - Atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;
- III - Capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV - Desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;
- V - Produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;
- VI - Saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;
- VII - Saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;
- VIII - Manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;
- IX - Investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;
- X - Remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;
- XI - Ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde;
- XII - Gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Dessa forma, como existem diversos ramos na Saúde pública, a referida Lei estabeleceu uma a uma as despesas que podem ser consideradas como despesas específicas dessa área.

### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Em relação aos procedimentos técnicos, a presente pesquisa é classificada como uma pesquisa documental. De acordo com Marconi e Lakatos (2017) pesquisa documental é um conjunto de ações que tem por objetivo apresentar o conteúdo de um documento de forma diferente, rerepresentando as informações de forma condensada. Para Matias-Pereira (2016), a pesquisa documental é utilizada para reunir, classificar e distribuir documentos de todo gênero dos diferentes domínios da atividade humana.

Já em relação aos objetivos, essa pesquisa é descritiva. Gil (2017) considera que este tipo de pesquisa tem como objetivo descrever as características de determinada população ou fenômeno, podendo também identificar possíveis relações entre variáveis. Já para Michel (2015), ela é utilizada nas ciências sociais, tendo o propósito de analisar com a maior precisão possível, fatos ou fenômenos em sua natureza e características, procurando observar, registrar e analisar suas relações, conexões e interferências.

Por fim, a forma de abordagem é qualitativa, ela parte do entendimento de que existe uma relação indissociável entre o mundo real e o pesquisador. A interpretação dos fenômenos no processo de pesquisa qualitativa não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas, o ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave (MATIAS-PEREIRA, 2016). Para Flick (2012) a pesquisa qualitativa não está interessada na padronização da situação de pesquisa, nem em garantir representatividade por amostragem de participantes, ela evita hipóteses e operacionalização.

Ainda sobre a pesquisa qualitativa, Michel (2015) afirma que ela é fundamental em ciências sociais, visto que essa área necessita de uma forte e consistente avaliação de seus termos, ao invés de apenas comprovações estatísticas e matemáticas. Para a referida autora, sua verdade surge na experimentação empírica, através de análise detalhada, abrangente e lógica dos fatos, visto que eles são significados sociais, não podendo sua interpretação ficar descontextualizada da realidade.

Diante das colocações dos autores, entende-se que as metodologias

escolhidas são as mais adequadas para o tipo de estudo proposto.

### 3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

O início do presente estudo se deu por uma revisão bibliográfica acerca do tema em livros, artigos, periódicos e outras fontes. Logo após foram apresentados os municípios que pertencem a Serra Gaúcha, com base em dados oficiais.

Em seguida foi realizado o acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), para a coleta dos dados, do período de 2013 a 2017, que foram transcritos para planilhas eletrônicas.

Logo após foram identificadas as receitas que com base em Lei têm porcentagem destinada a área da Saúde, bem como, as despesas destinadas para a respectiva área no período. Ainda foi feita a análise da porcentagem de receita investida, verificando se a porcentagem mínima condiz com as despesas realizadas. Os resultados encontrados foram apresentados de forma gráfica.

Por fim foi feita uma análise dos resultados encontrados utilizando o embasamento teórico, alinhado ao objetivo e a questão de pesquisa.



## 4 REALIZAÇÃO DA PESQUISA

### 4.1 APRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA SERRA GAÚCHA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos. Aos municípios cabe estabelecer novas leis de âmbito municipal e suplementar a legislação já existente, ao que for conveniente sobre os interesses locais, instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, prestando contas a população, entre outras funções.

Os municípios, em seus estados, estão divididos em regiões, que podem ser geográficas ou turísticas. Os municípios em análise estão localizados na região da Serra Gaúcha, que é conhecida pelo seu polo metal-mecânico e belezas turísticas, entretanto não existe um consenso de quais municípios integram essa região.

No presente estudo os municípios foram selecionados de acordo com os dados do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2015), por meio do Conselho Regional de Desenvolvimento da Serra (Corede Serra). A região da Serra Gaúcha localiza-se no nordeste do Estado do Rio Grande do Sul e agrega 32 Municípios, eles estão apresentados em forma de mapa na Figura 4 e caracterizados no Quadro 4.

Para uma melhor visualização da região da Serra Gaúcha, na Figura 4 está apresentado o mapa da região, que possibilita um melhor entendimento sobre a localização da região da Serra Gaúcha no Estado do Rio Grande do Sul, bem como a de cada município dentro da região.

Figura 4 – Mapa da região da Serra Gaúcha



Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul (2015).

Na Figura 4, além das localizações dos municípios, pode-se observar as delimitações dos mesmos, possibilitando a visualização de suas extensões territoriais.

Para melhor compreensão das dimensões e da quantidade de habitantes de cada um dos municípios em análise, serão apresentados no Quadro 4 os 32 municípios pertencentes a essa região, bem como suas extensões territoriais e populações estimadas pelo IBGE nos respectivos anos. Os municípios estão apresentados em ordem alfabética.

Quadro 4 – Municípios da Serra Gaúcha

| Municípios<br>(Fonte: Governo do RS, 2015) | Habitantes<br>(Fonte: IBGE, 2018) |         |         |         |         | Área (Km <sup>2</sup> )<br>(Fonte: IBGE, 2017) |
|--|-----------------------------------|---------|---------|---------|---------|--|
|  | 2013                              | 2014    | 2015    | 2016    | 2017    |  |
| Antônio Prado                              | 13.263                            | 13.274  | 13.285  | 13.296  | 13.306  | 347,617  |
| Bento Gonçalves                            | 111.384                           | 112.318 | 113.287 | 114.203 | 115.069 | 274,070  |
| Boa Vista do Sul                           | 2.860                             | 2.859   | 2.859   | 2.859   | 2.859   | 92,926   |

(Continua)

|                       |                |                |                |                |                | (Conclusão)      |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Carlos Barbosa        | 26.976         | 27.279         | 27.565         | 27.835         | 28.091         | 229,993          |
| Caxias do Sul         | 465.304        | 470.223        | 474.853        | 479.236        | 483.377        | 1.652,308        |
| Coronel Pilar         | 1.754          | 1.747          | 1.740          | 1.734          | 1.728          | 105,447          |
| Cotiporã              | 4.019          | 4.014          | 4.009          | 4.004          | 4.000          | 172,375          |
| Fagundes Varela       | 2.689          | 2.699          | 2.708          | 2.716          | 2.724          | 134,295          |
| Farroupilha           | 67.465         | 68.030         | 68.562         | 69.066         | 69.542         | 361,683          |
| Flores da Cunha       | 28.739         | 28.974         | 29.196         | 29.405         | 29.603         | 272,605          |
| Garibaldi             | 32.578         | 32.862         | 33.131         | 33.384         | 33.624         | 168,137          |
| Guabiju               | 1.625          | 1.618          | 1.612          | 1.606          | 1.600          | 146,901          |
| Guaporé               | 24.142         | 24.331         | 24.509         | 24.677         | 24.836         | 297,659          |
| Ipê                   | 6.334          | 6.374          | 6.412          | 6.448          | 6.482          | 599,247          |
| Montauri              | 1.568          | 1.562          | 1.556          | 1.551          | 1.545          | 82,079           |
| Monte Belo do Sul     | 2.720          | 2.712          | 2.704          | 2.696          | 2.689          | 69,598           |
| Nova Araçá            | 4.289          | 4.339          | 4.385          | 4.429          | 4.471          | 74,704           |
| Nova Bassano          | 9.343          | 9.412          | 9.478          | 9.540          | 9.599          | 211,611          |
| Nova Pádua            | 2.545          | 2.551          | 2.557          | 2.563          | 2.568          | 103,238          |
| Nova Prata            | 24.495         | 24.785         | 25.057         | 25.315         | 25.559         | 258,864          |
| Nova Roma do Sul      | 3.520          | 3.543          | 3.564          | 3.584          | 3.603          | 149,054          |
| Paráí                 | 7.203          | 7.257          | 7.309          | 7.357          | 7.404          | 121,446          |
| Protásio Alves        | 2.048          | 2.044          | 2.041          | 2.037          | 2.034          | 172,815          |
| Santa Tereza          | 1.782          | 1.781          | 1.781          | 1.780          | 1.780          | 73,976           |
| São Jorge             | 2.850          | 2.848          | 2.846          | 2.844          | 2.842          | 118,052          |
| São Marcos            | 21.024         | 21.117         | 21.204         | 21.286         | 21.364         | 256,252          |
| São Valentim do Sul   | 2.249          | 2.253          | 2.257          | 2.261          | 2.265          | 91,898           |
| Serafina Corrêa       | 15.401         | 15.614         | 15.814         | 16.004         | 16.184         | 163,283          |
| União da Serra        | 1.457          | 1.434          | 1.413          | 1.393          | 1.374          | 130,989          |
| Veranópolis           | 24.252         | 24.476         | 24.686         | 24.885         | 25.073         | 289,433          |
| Vila Flores           | 3.341          | 3.353          | 3.363          | 3.373          | 3.382          | 107,819          |
| Vista Alegre do Prata | 1.614          | 1.613          | 1.613          | 1.612          | 1.611          | 119,327          |
| <b>Total</b>          | <b>920.833</b> | <b>929.296</b> | <b>937.356</b> | <b>944.979</b> | <b>956.533</b> | <b>7.318,712</b> |

Fonte: Elaborado pela autora.

Chama atenção que o município com maior quantidade de habitantes nos anos de análise é Caxias do Sul, representando mais de 50% do total em todos os anos. Existem seis municípios com menos de 2.000 habitantes, são eles União da Serra, Montauri, Guabiju, Vista Alegre do Prata, Coronel Pilar e Santa Tereza. Já em relação a área, pode-se perceber que Caxias do Sul tem a maior extensão territorial, com 1.652,308 Km<sup>2</sup>, seguido por Ipê com 599,247 Km<sup>2</sup>. No outro extremo o município de menor extensão é Monte Belo do Sul, com 69,598 Km<sup>2</sup>, seguido por Santa Tereza com 73,976 Km<sup>2</sup>.

## 4.2 COLETA DE DADOS

### 4.2.1 Receitas líquidas de Impostos e Transferências

Seguindo o que foi proposto no objetivo do estudo, inicialmente serão apresentadas as receitas líquidas de Impostos e Transferências dos 32 municípios da Serra Gaúcha nos cinco anos em análise.

As receitas apresentadas no Quadro 5 foram extraídas do site do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul). Elas são provenientes de impostos e transferências, constituindo os valores a serem utilizados como base de cálculo para verificar se a destinação dos recursos para as ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) dos municípios foram atendidas.

Quadro 5 – Receitas líquidas ajustadas de Impostos e Transferências (R\$)

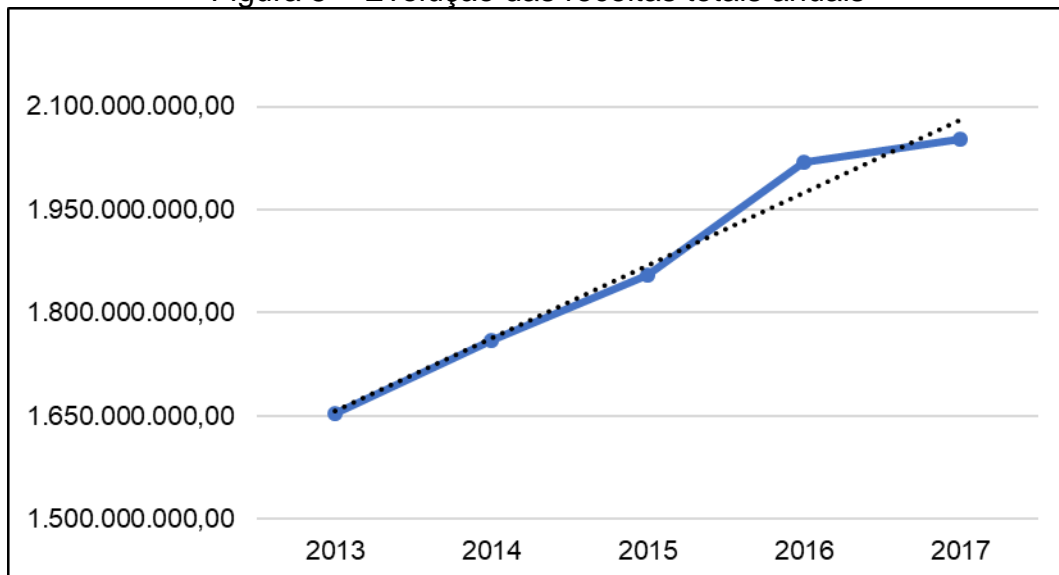
| Municípios            | 2013                    | 2014                    | 2015                    | 2016                    | 2017                    | Total                   |
|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Antônio Prado         | 21.122.613,83           | 23.240.812,79           | 25.341.841,54           | 28.451.167,12           | 29.356.048,18           | 127.512.483,46          |
| Bento Gonçalves       | 184.369.156,49          | 199.401.676,84          | 206.426.717,41          | 220.040.881,84          | 236.828.896,47          | 1.047.067.329,05        |
| Boa Vista do Sul      | 12.365.236,54           | 13.078.591,03           | 13.824.631,59           | 15.564.388,08           | 15.790.522,29           | 70.623.369,53           |
| Carlos Barbosa        | 57.608.891,77           | 64.250.056,68           | 69.952.845,67           | 80.115.930,21           | 84.799.346,31           | 356.727.070,64          |
| Caxias do Sul         | 771.711.657,72          | 805.723.994,83          | 840.562.475,34          | 896.086.206,20          | 877.746.950,62          | 4.191.831.284,71        |
| Coronel Pilar         | 8.870.262,61            | 9.344.627,04            | 10.019.750,88           | 11.286.193,83           | 11.228.607,28           | 50.749.441,64           |
| Cotiporã              | 12.174.383,27           | 12.955.573,84           | 13.701.514,97           | 15.406.128,25           | 15.652.902,05           | 69.890.502,38           |
| Fagundes Varela       | 10.103.645,97           | 10.840.480,36           | 11.380.905,47           | 12.922.379,43           | 13.146.413,30           | 58.393.824,53           |
| Farroupilha           | 107.464.635,87          | 110.896.529,74          | 113.350.696,58          | 126.106.228,94          | 134.293.141,81          | 592.111.232,94          |
| Flores da Cunha       | 51.631.910,59           | 56.680.608,36           | 60.599.739,92           | 68.220.019,73           | 71.807.787,85           | 308.940.066,45          |
| Garibaldi             | 62.035.171,40           | 66.994.674,97           | 71.442.333,35           | 78.242.471,82           | 80.741.118,15           | 359.455.769,69          |
| Guabiju               | 8.043.494,03            | 8.562.951,78            | 9.276.290,79            | 10.656.815,67           | 10.645.272,10           | 47.184.824,37           |
| Guaporé               | 34.699.737,94           | 39.053.474,37           | 42.089.527,64           | 47.647.600,36           | 49.609.581,06           | 213.099.921,37          |
| Ipê                   | 13.140.160,15           | 14.400.292,77           | 15.108.413,76           | 16.964.916,91           | 17.476.496,10           | 77.090.279,69           |
| Montauri              | 9.696.123,87            | 10.156.125,60           | 10.676.410,65           | 11.934.591,11           | 11.881.940,65           | 54.345.191,88           |
| Monte Belo do Sul     | 10.360.589,56           | 11.247.878,43           | 12.158.320,74           | 13.381.250,48           | 12.857.350,65           | 60.005.389,86           |
| Nova Araçá            | 12.938.989,26           | 13.717.565,30           | 14.477.969,49           | 15.746.783,55           | 16.130.134,84           | 73.011.442,44           |
| Nova Bassano          | 20.399.646,00           | 23.262.010,48           | 25.343.836,80           | 27.969.112,00           | 29.906.484,31           | 126.881.089,59          |
| Nova Pádua            | 10.008.430,96           | 10.696.341,00           | 11.399.703,01           | 12.712.533,18           | 12.897.860,63           | 57.714.868,78           |
| Nova Prata            | 36.527.324,26           | 42.369.477,66           | 47.960.533,83           | 53.179.561,55           | 59.272.320,38           | 239.309.217,68          |
| Nova Roma do Sul      | 13.883.743,98           | 14.402.127,62           | 15.374.066,39           | 17.245.677,12           | 17.424.069,36           | 78.329.684,47           |
| Paráí                 | 15.686.802,56           | 16.809.401,29           | 17.681.655,33           | 19.406.652,46           | 20.323.955,01           | 89.908.466,65           |
| Protásio Alves        | 8.838.150,82            | 9.655.477,31            | 10.456.670,26           | 12.004.524,39           | 11.952.355,15           | 52.907.177,93           |
| Santa Tereza          | 7.959.763,49            | 8.562.530,45            | 9.365.671,25            | 10.511.505,19           | 10.339.322,38           | 46.738.792,76           |
| São Jorge             | 9.102.953,87            | 9.803.104,51            | 10.633.918,16           | 12.079.234,76           | 12.115.219,81           | 53.734.431,11           |
| São Marcos            | 32.239.158,29           | 34.562.921,47           | 37.664.667,11           | 41.216.794,11           | 41.993.510,66           | 187.677.051,64          |
| São Valentim do Sul   | 8.918.388,27            | 9.306.656,19            | 9.893.679,83            | 11.327.489,38           | 11.409.731,52           | 50.855.945,19           |
| Serafina Corrêa       | 27.599.417,26           | 29.653.519,14           | 31.773.256,46           | 36.587.757,26           | 37.543.279,00           | 163.157.229,12          |
| União da Serra        | 9.269.767,12            | 9.604.798,70            | 10.224.723,98           | 11.567.657,44           | 11.431.714,69           | 52.098.661,93           |
| Veranópolis           | 43.773.341,09           | 48.903.857,64           | 51.633.067,52           | 55.303.992,92           | 57.593.959,54           | 257.208.218,71          |
| Vila Flores           | 11.379.502,08           | 12.348.014,31           | 13.742.001,08           | 15.605.782,12           | 15.726.410,01           | 68.801.709,60           |
| Vista Alegre do Prata | 9.182.129,18            | 9.894.932,74            | 11.012.956,28           | 13.216.316,46           | 13.273.481,22           | 56.579.815,88           |
| <b>Total</b>          | <b>1.653.105.180,10</b> | <b>1.760.381.085,24</b> | <b>1.854.550.793,08</b> | <b>2.018.708.543,87</b> | <b>2.053.196.183,38</b> | <b>9.339.941.785,67</b> |

Fonte: Elaborado pela autora com base em TCE/RS (2018).

Ao verificar a representatividade do total das arrecadações anuais de cada município, em relação ao montante de aplicação total de todos os municípios, nota-se que o município de Caxias do Sul possui a maior arrecadação nos anos em estudo, representando 44,88% do montante, seguido por Bento Gonçalves, que representa 11,21%. No outro extremo estão os municípios de Santa Tereza, representando 0,50% do montante e Guabiju, que representa 0,51%.

Ao analisar as receitas totais anuais, pode-se perceber que houve crescimento na arrecadação. Na Figura 5, para melhor visualização, estão apresentadas as receitas totais anuais.

Figura 5 – Evolução das receitas totais anuais



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: A linha pontilhada representa a tendência.

Ao verificar os dados apresentados na Figura 5, fica perceptível o crescimento da arrecadação total dos municípios nos anos em análise. Observa-se que a variação percentual da arrecadação total de 2013 para 2014, corresponde a um aumento de 6,49%, de 2014 para 2015 verifica-se um aumento de 5,35%, de 2015 para 2016 observa-se um aumento 8,85% e de 2016 para 2017 identifica-se um aumento de 1,71%.

A partir disso, é possível tecer alguns comentários referentes as proposições do estudo. Imaginava-se que, em decorrência da crise econômica, as arrecadações dos municípios tivessem diminuído, mas pode-se verificar que de forma geral houve aumento nas arrecadações em todos os anos em análise, o que demonstra que a

crise econômica não ocasionou queda nas arrecadações dos municípios da Serra Gaúcha.

#### 4.2.2 Despesas aplicadas em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Prosseguindo com o proposto no objetivo do estudo, serão apresentadas as despesas aplicadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, dos 32 municípios pertencentes a Serra Gaúcha.

As despesas apresentadas no Quadro 6 foram extraídas do site do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul). Para o TCE/RS (2018) os valores apresentados como despesas utilizadas com ASPS dos municípios, correspondem ao total da despesa liquidada no período, ou seja, as despesas pagas no período, independente do exercício em que foram empenhadas.

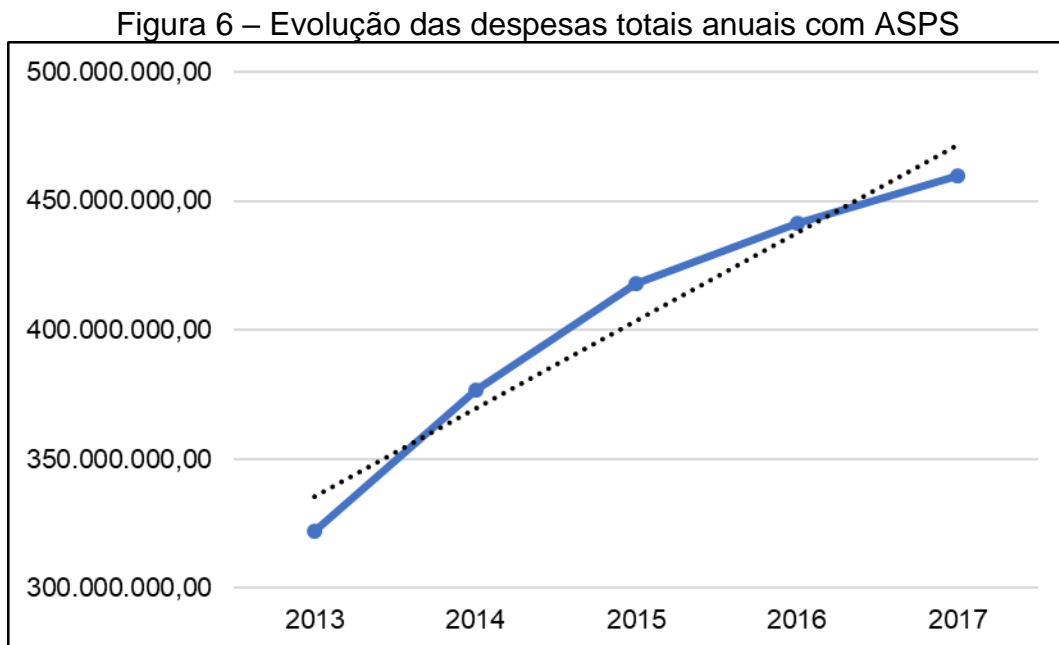
**Quadro 6 – Despesas aplicadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (R\$)**

| Municípios            | 2013                  | 2014                  | 2015                  | 2016                  | 2017                  | Total                   |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Antônio Prado         | 3.478.915,22          | 4.052.760,42          | 4.607.347,46          | 4.367.565,56          | 4.955.542,31          | 21.462.130,97           |
| Bento Gonçalves       | 36.177.828,63         | 42.155.257,30         | 46.233.596,30         | 44.105.781,67         | 52.780.667,50         | 221.453.131,40          |
| Boa Vista do Sul      | 2.383.868,95          | 2.607.657,29          | 2.624.439,69          | 2.845.033,00          | 3.047.868,81          | 13.508.867,74           |
| Carlos Barbosa        | 10.424.896,69         | 10.951.346,84         | 12.453.236,45         | 14.077.100,29         | 15.844.428,92         | 63.751.009,19           |
| Caxias do Sul         | 151.501.425,86        | 193.598.128,06        | 217.192.276,10        | 225.407.862,04        | 216.219.912,48        | 1.003.919.604,54        |
| Coronel Pilar         | 1.788.592,97          | 2.020.820,54          | 2.262.454,30          | 2.326.325,31          | 2.401.766,43          | 10.799.959,55           |
| Cotiporã              | 1.828.041,60          | 2.291.494,89          | 2.245.077,34          | 2.510.889,63          | 2.703.208,97          | 11.578.712,43           |
| Fagundes Varela       | 1.667.050,46          | 1.746.995,82          | 1.854.506,60          | 2.095.330,48          | 2.228.511,63          | 9.592.394,99            |
| Farroupilha           | 22.931.211,17         | 19.143.959,72         | 20.447.103,63         | 22.603.967,86         | 24.126.954,99         | 109.253.197,37          |
| Flores da Cunha       | 8.283.121,35          | 8.929.727,81          | 9.955.707,12          | 12.761.324,86         | 13.817.994,92         | 53.747.876,06           |
| Garibaldi             | 10.627.534,21         | 11.757.307,27         | 12.857.766,02         | 15.248.376,28         | 16.151.474,46         | 66.642.458,24           |
| Guabiju               | 1.922.550,11          | 1.753.987,59          | 2.077.398,28          | 2.247.215,40          | 2.333.639,15          | 10.334.790,53           |
| Guaporé               | 7.098.121,09          | 7.815.819,62          | 8.527.744,28          | 8.331.893,68          | 9.513.368,57          | 41.286.947,24           |
| Ipê                   | 2.305.620,99          | 2.290.105,17          | 2.312.186,52          | 2.694.747,17          | 2.857.540,70          | 12.460.200,55           |
| Montauri              | 1.763.425,58          | 1.735.406,65          | 1.990.709,91          | 2.142.428,42          | 2.321.805,88          | 9.953.776,44            |
| Monte Belo do Sul     | 1.766.299,96          | 2.111.319,11          | 2.263.827,50          | 2.357.880,77          | 2.679.960,07          | 11.179.287,41           |
| Nova Araçá            | 2.502.885,63          | 2.610.343,93          | 2.769.725,19          | 3.080.925,67          | 3.594.158,37          | 14.558.038,79           |
| Nova Bassano          | 4.287.437,46          | 4.514.024,17          | 5.060.255,29          | 6.118.809,37          | 6.667.055,86          | 26.647.582,15           |
| Nova Pádua            | 1.720.056,94          | 1.836.220,63          | 2.172.342,54          | 2.188.303,34          | 2.685.406,70          | 10.602.330,15           |
| Nova Prata            | 8.523.700,63          | 9.660.611,52          | 11.572.068,77         | 11.441.515,16         | 12.879.782,08         | 54.077.678,16           |
| Nova Roma do Sul      | 2.461.318,47          | 2.644.065,93          | 3.008.350,35          | 3.354.540,24          | 3.612.408,60          | 15.080.683,59           |
| Paráí                 | 3.005.631,65          | 3.978.929,13          | 4.112.400,91          | 4.260.958,71          | 5.171.045,77          | 20.528.966,17           |
| Protásio Alves        | 1.830.429,17          | 2.152.996,99          | 1.978.498,56          | 2.095.698,60          | 2.189.142,85          | 10.246.766,17           |
| Santa Tereza          | 1.535.233,27          | 1.695.383,03          | 1.778.973,77          | 1.750.125,27          | 1.992.959,54          | 8.752.674,88            |
| São Jorge             | 2.020.100,64          | 2.249.720,15          | 2.368.008,05          | 2.613.494,57          | 2.970.514,19          | 12.221.837,60           |
| São Marcos            | 7.367.010,22          | 8.465.954,92          | 8.977.559,84          | 9.375.090,24          | 10.197.481,14         | 44.383.096,36           |
| São Valentim do Sul   | 1.460.951,12          | 1.772.091,81          | 1.602.622,52          | 1.988.256,04          | 2.025.168,41          | 8.849.089,90            |
| Serafina Corrêa       | 6.923.851,16          | 6.501.310,75          | 6.550.852,13          | 8.288.124,54          | 11.173.273,10         | 39.437.411,68           |
| União da Serra        | 1.645.988,59          | 1.733.890,34          | 1.815.169,26          | 1.960.811,62          | 2.126.152,10          | 9.282.011,91            |
| Veranópolis           | 6.983.286,82          | 7.699.666,33          | 9.686.221,99          | 11.148.800,08         | 12.989.153,99         | 48.507.129,21           |
| Vila Flores           | 1.962.148,43          | 2.219.609,75          | 2.516.550,28          | 2.914.332,79          | 3.303.990,34          | 12.916.631,59           |
| Vista Alegre do Prata | 2.088.153,29          | 1.861.364,78          | 2.154.794,08          | 2.416.210,66          | 2.339.445,47          | 10.859.968,28           |
| <b>Total</b>          | <b>322.266.688,33</b> | <b>376.558.278,26</b> | <b>418.029.771,03</b> | <b>441.119.719,32</b> | <b>459.901.784,30</b> | <b>2.017.876.241,24</b> |

Fonte: Elaborado pela autora com base em TCE/RS (2018).

Ao verificar a representatividade da aplicação total em ASPS de cada município, nos cinco anos em análise, em relação ao montante de aplicação total dos municípios estudados, nota-se que o município que mais aplica em Saúde é Caxias do Sul, representando 49,75% do montante, seguido por Bento Gonçalves que representa 10,97%. No outro extremo estão os municípios de Santa Tereza e São Valentim do Sul, com a mesma representatividade de 0,43% do montante.

Ao analisar as despesas com ASPS totais anuais, percebe-se que houve crescimento em todos os anos em análise. Para melhor visualização as despesas totais com ASPS serão apresentadas na Figura 6.



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: A linha pontilhada representa a tendência.

Na Figura 6 pode-se perceber um aumento na aplicação de recursos em Saúde dos municípios nos anos em análise. Observa-se que a variação percentual da aplicação total com ASPS de 2013 para 2014, corresponde a um aumento de 16,85%, de 2014 para 2015 verifica-se um aumento de 11,01%, de 2015 para 2016 observa-se um aumento 5,52% e de 2016 para 2017 identifica-se um aumento de 4,26%.

Ao analisar a linha de tendência, percebe-se que existe uma tendência de aumento, visto que, de forma geral houve aumento nas aplicações em todos os anos em análise.

Seguindo a tendência de aumento nas aplicações em Saúde dos municípios,

Barroso e Raimondi (2017) comentam que o Estado do Rio Grande do Sul vem cumprindo a determinação legal de investir 12% da receita líquida em Saúde. Também afirmam que os investimentos do Estado com Saúde tiveram um aumento de 84% desde 2010. O que mostra uma tendência de aumento nos investimentos em Saúde pelo Estado. Em contrapartida os repasses do SUS pela União tiveram uma queda de 27% no mesmo período.

#### 4.3 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

##### 4.3.1 Percentual de aplicação

Dando continuidade ao que foi proposto no objetivo do estudo, serão calculados os percentuais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde dos 32 municípios em análise.

Os percentuais de aplicação foram calculados com base na Receita Líquida de Impostos e Transferências e nas Despesas Aplicadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, obtidas no site do TCE/RS. No Quadro 7 estão evidenciados os percentuais, bem como o percentual médio aplicado por cada município nos cinco anos em análise.

Quadro 7 – Percentuais das receitas aplicados em ASPS (%)

| <b>Municípios</b> | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>Média Geral</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| Antônio Prado     | 16,47       | 17,44       | 18,18       | 15,35       | 16,88       | 16,86              |
| Bento Gonçalves   | 19,62       | 21,14       | 22,40       | 20,04       | 22,29       | 21,10              |
| Boa Vista do Sul  | 19,28       | 19,94       | 18,98       | 18,28       | 19,30       | 19,16              |
| Carlos Barbosa    | 18,10       | 17,04       | 17,80       | 17,57       | 18,68       | 17,84              |
| Caxias do Sul     | 19,63       | 24,03       | 25,84       | 25,15       | 24,63       | 23,86              |
| Coronel Pilar     | 20,16       | 21,63       | 22,58       | 20,61       | 21,39       | 21,27              |
| Cotiporã          | 15,02       | 17,69       | 16,39       | 16,30       | 17,27       | 16,53              |
| Fagundes Varela   | 16,50       | 16,12       | 16,29       | 16,21       | 16,95       | 16,41              |
| Farroupilha       | 21,34       | 17,26       | 18,04       | 17,92       | 17,97       | 18,51              |
| Flores da Cunha   | 16,04       | 15,75       | 16,43       | 18,71       | 19,24       | 17,23              |
| Garibaldi         | 17,13       | 17,55       | 18,00       | 19,49       | 20,00       | 18,43              |
| Guabiju           | 23,90       | 20,48       | 22,39       | 21,09       | 21,92       | 21,96              |
| Guaporé           | 20,46       | 20,01       | 20,26       | 17,49       | 19,18       | 19,48              |
| Ipê               | 17,55       | 15,90       | 15,30       | 15,88       | 16,35       | 16,20              |
| Montauri          | 18,19       | 17,09       | 18,65       | 17,95       | 19,54       | 18,28              |

(Continua)



|                       | (Conclusão) |       |       |       |       |       |
|-----------------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Monte Belo do Sul     | 17,05       | 18,77 | 18,62 | 17,62 | 20,84 | 18,58 |
| Nova Araçá            | 19,34       | 19,03 | 19,13 | 19,57 | 22,28 | 19,87 |
| Nova Bassano          | 21,02       | 19,41 | 19,97 | 21,88 | 22,29 | 20,91 |
| Nova Pádua            | 17,19       | 17,17 | 19,06 | 17,21 | 20,82 | 18,29 |
| Nova Prata            | 23,34       | 22,80 | 24,13 | 21,51 | 21,73 | 22,70 |
| Nova Roma do Sul      | 17,73       | 18,36 | 19,57 | 19,45 | 20,73 | 19,17 |
| Paráí                 | 19,16       | 23,67 | 23,26 | 21,96 | 25,44 | 22,70 |
| Protásio Alves        | 20,71       | 22,30 | 18,92 | 17,46 | 18,32 | 19,54 |
| Santa Tereza          | 19,29       | 19,80 | 18,99 | 16,65 | 19,28 | 18,80 |
| São Jorge             | 22,19       | 22,95 | 22,27 | 21,64 | 24,52 | 22,71 |
| São Marcos            | 22,85       | 24,49 | 23,84 | 22,75 | 24,28 | 23,64 |
| São Valentim do Sul   | 16,38       | 19,04 | 16,20 | 17,55 | 17,75 | 17,38 |
| Serafina Corrêa       | 25,09       | 21,92 | 20,62 | 22,65 | 29,76 | 24,01 |
| União da Serra        | 17,76       | 18,05 | 17,75 | 16,95 | 18,60 | 17,82 |
| Veranópolis           | 15,95       | 15,74 | 18,76 | 20,16 | 22,55 | 18,63 |
| Vila Flores           | 17,24       | 17,98 | 18,31 | 18,67 | 21,01 | 18,64 |
| Vista Alegre do Prata | 22,74       | 18,81 | 19,57 | 18,28 | 17,62 | 19,40 |
| <b>Média anual</b>    | 19,20       | 19,36 | 19,58 | 19,06 | 20,61 | 19,56 |

Fonte: Elaborado pela autora com base em TCE/RS (2018).

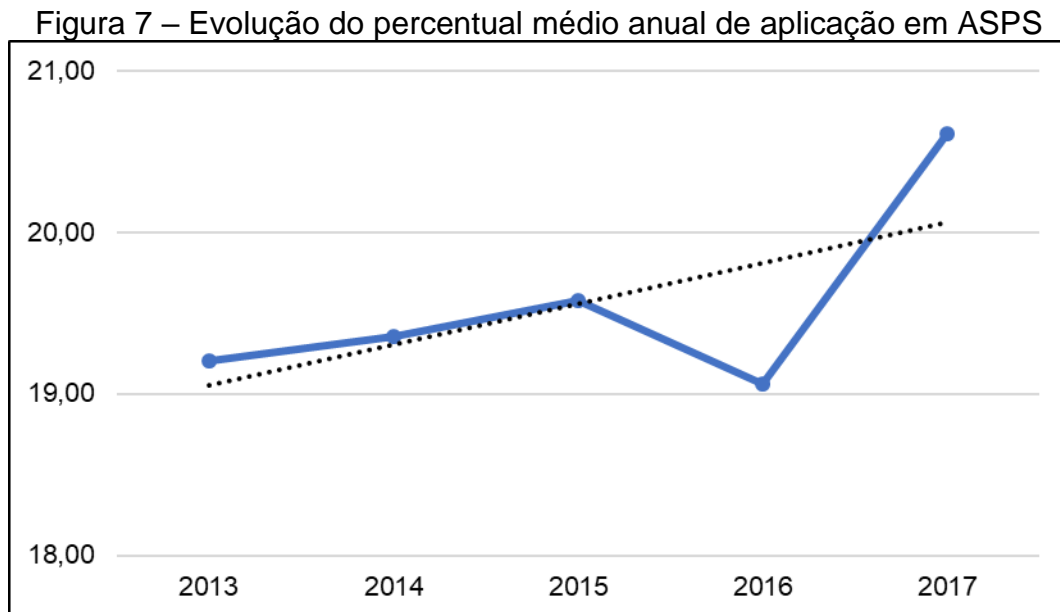
Os percentuais apresentados na média anual correspondem ao somatório dos percentuais dos 32 municípios em cada ano, dividido pela quantidade de municípios. A média geral corresponde ao somatório de todos os percentuais de um município em todos os anos e o resultado encontrado é dividido pela quantidade de anos em análise.

Ao verificar os percentuais encontrados constatou-se que todos os municípios cumpriram o disposto em Lei Complementar 141/12, que determina um percentual mínimo de aplicação de 15% das arrecadações com impostos e transferências dos municípios. Ao analisar os percentuais de forma geral, o maior percentual de aplicação nos 5 anos em estudo, foi do município de Serafina Corrêa, que no ano de 2017 aplicou 29,76%, seguido por Caxias do Sul que no ano de 2015 aplicou 25,84%. Por outro lado, o município de Cotiporã, no ano de 2013, foi o que mais se aproximou do limite mínimo, ao aplicar apenas 15,02% de sua arrecadação, seguido por Ipê que no ano de 2015 aplicou apenas 15,30%.

Após identificados os municípios cujos percentuais se destacaram por maior e menor aplicação, buscou-se identificar quais fatores influenciaram essas aplicações. Para isso, foram feitas tentativas de contato por e-mail com os

municípios de Serafina Corrêa, Caxias do Sul, Cotiporã e Ipê, com questionamentos a respeito dos fatores que influenciaram nas aplicações que se destacaram. Entretanto, não houve resposta de nenhum dos municípios questionados.

No intuito de uma melhor visualização da aplicação percentual média anual total dos 32 municípios da Serra Gaúcha, apresenta-se a Figura 7.



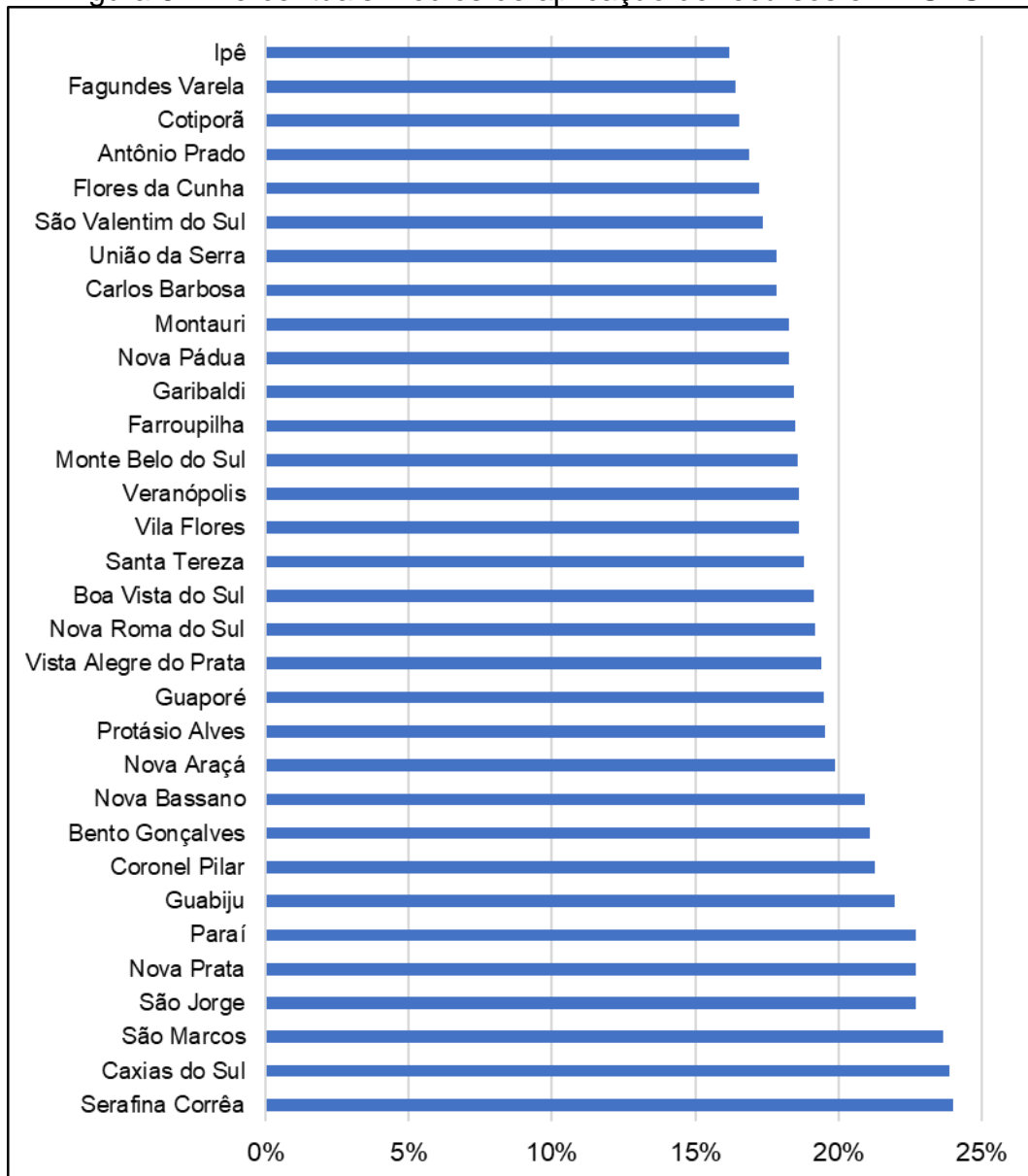
Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: A linha pontilhada representa a tendência.

De uma forma geral, é perceptível que a média total anual está tendo um leve aumento a cada ano. Houve uma pequena queda no ano de 2016, mas que no ano de 2017 foi superada. No ano de 2013 a média anual ficou em 19,20%, aumentando para 19,36% em 2014, tendo um novo aumento em 2015 passando para 19,58%, no ano de 2016 houve uma queda para 19,06%, seguido por um aumento para 20,61% em 2017. Verifica-se uma leve tendência de aumento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Para uma melhor visualização em relação as médias gerais apresentadas pelos municípios da Serra Gaúcha, foram ordenados os percentuais médios calculados de forma crescente, conforme apresentado na Figura 8.

Figura 8 – Percentuais médios de aplicação de recursos em ASPS



Fonte: Elaborada pela autora.

Percebe-se uma disparidade entre o maior e o menor percentual médio de aplicação em ASPS. Enquanto o município de Serafina Corrêa apresentou um percentual médio de 24,01%, Ipê apresentou um percentual médio de apenas 16,20%.

Para uma análise mais detalhada foram selecionados, com base na média geral, os quatro municípios que percentualmente mais aplicaram em ASPS e os quatro que obtiveram o menor percentual médio de aplicação.

Na média geral, os quatro municípios que percentualmente mais aplicaram foram São Jorge, São Marcos, Caxias do Sul e Serafina Corrêa. No mesmo quesito

os menores percentuais foram dos municípios de Ipê, Fagundes Varela, Cotiporã e Antonio Prado.

Na Tabela 1 é possível visualizar os 4 maiores percentuais de aplicação em ASPS na média geral, bem como o percentual de aplicação anual por esses municípios.

**Tabela 1 – Maiores percentuais médios de aplicação em ASPS (%)**

| <b>Municípios</b> | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>Média Geral</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| São Jorge         | 22,19       | 22,95       | 22,27       | 21,64       | 24,52       | 22,71              |
| São Marcos        | 22,85       | 24,49       | 23,84       | 22,75       | 24,28       | 23,64              |
| Caxias do Sul     | 19,63       | 24,03       | 25,84       | 25,15       | 24,63       | 23,86              |
| Serafina Corrêa   | 25,09       | 21,92       | 20,62       | 22,65       | 29,76       | 24,01              |

Fonte: Elaborada pela autora.

O percentual que mais chama atenção é do município de Serafina Corrêa, que no ano de 2017 aplicou 29,76% em Ações e Serviços Públicos de Saúde, quase o dobro do mínimo estabelecido em Lei, o maior percentual dos 32 municípios em análise. Por outro lado, o menor percentual desse grupo de municípios é de Caxias do Sul, que no ano de 2013 aplicou 19,63% em ASPS, percentual que embora seja o menor para esse grupo ainda é superior a grande parte dos municípios em estudo.

Pode-se perceber que a maior média geral do grupo de municípios em análise é de Serafina Corrêa, aplicando em média 24,01% de suas arrecadações provenientes de Impostos e Transferências em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Na Tabela 2 estão apresentados os quatro municípios com os menores percentuais de aplicação em ASPS na média geral, bem como seus percentuais de aplicação anual.

**Tabela 2 – Menores percentuais médios de aplicação em ASPS (%)**

| <b>Municípios</b> | <b>2013</b> | <b>2014</b> | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>Média Geral</b> |
|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| Ipê               | 17,55       | 15,90       | 15,30       | 15,88       | 16,35       | 16,20              |
| Fagundes Varela   | 16,50       | 16,12       | 16,29       | 16,21       | 16,95       | 16,41              |
| Cotiporã          | 15,02       | 17,69       | 16,39       | 16,30       | 17,27       | 16,53              |
| Antônio Prado     | 16,47       | 17,44       | 18,18       | 15,35       | 16,88       | 16,86              |

Fonte: Elaborada pela autora.

Verifica-se que o maior percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde desse grupo é do município de Antônio Prado, que no ano de

2015 aplicou 18,18% das arrecadações com Impostos e Transferências. Já o município de Cotiporã no ano de 2013, foi o que menos aplicou, apresentando um percentual de 15,02%.

Nota-se que a menor média geral dos 32 municípios em análise é do município Ipê, aplicando em média 16,20%. Porcentagem que apesar de ser a menor em análise supera o mínimo estabelecido em Lei Complementar 141/12 de 15%.

#### 4.3.2 Gastos por habitante

Prosseguindo com o que foi proposto no objetivo do estudo, serão calculados os valores aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, por habitante, dos 32 municípios em análise.

A aplicação de recursos em ASPS por habitante foi calculada utilizando a despesa anual de cada município dividida pela quantidade de habitantes estimada pelo IBGE no respectivo ano. No Quadro 8 estão apresentados os resultados calculados.

Quadro 8 – Gastos por habitante (R\$)

| Municípios        | 2013     | 2014     | 2015     | 2016     | 2017     | Média Geral |
|-------------------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| Antônio Prado     | 262,30   | 305,32   | 346,81   | 328,49   | 372,43   | 323,07      |
| Bento Gonçalves   | 324,80   | 375,32   | 408,11   | 386,21   | 458,69   | 390,63      |
| Boa Vista do Sul  | 833,52   | 912,09   | 917,96   | 995,11   | 1.066,06 | 944,95      |
| Carlos Barbosa    | 386,45   | 401,46   | 451,78   | 505,73   | 564,04   | 461,89      |
| Caxias do Sul     | 325,60   | 411,72   | 457,39   | 470,35   | 447,31   | 422,47      |
| Coronel Pilar     | 1.019,72 | 1.156,74 | 1.300,26 | 1.341,59 | 1.389,91 | 1.241,65    |
| Cotiporã          | 454,85   | 570,88   | 560,01   | 627,10   | 675,80   | 577,73      |
| Fagundes Varela   | 619,95   | 647,28   | 684,83   | 771,48   | 818,10   | 708,33      |
| Farroupilha       | 339,90   | 281,40   | 298,23   | 327,28   | 346,94   | 318,75      |
| Flores da Cunha   | 288,22   | 308,20   | 341,00   | 433,98   | 466,78   | 367,63      |
| Garibaldi         | 326,22   | 357,78   | 388,09   | 456,76   | 480,36   | 401,84      |
| Guabiju           | 1.183,11 | 1.084,05 | 1.288,71 | 1.399,26 | 1.458,52 | 1.282,73    |
| Guaporé           | 294,02   | 321,23   | 347,94   | 337,64   | 383,05   | 336,77      |
| Ipê               | 364,01   | 359,29   | 360,60   | 417,92   | 440,84   | 388,53      |
| Montauri          | 1.124,63 | 1.111,02 | 1.279,38 | 1.381,32 | 1.502,79 | 1.279,83    |
| Monte Belo do Sul | 649,37   | 778,51   | 837,21   | 874,58   | 996,64   | 827,26      |
| Nova Araçá        | 583,56   | 601,60   | 631,64   | 695,63   | 803,88   | 663,26      |
| Nova Bassano      | 458,89   | 479,60   | 533,89   | 641,38   | 694,56   | 561,67      |

(Continua)

|                       | (Conclusão) |          |          |          |          |          |
|-----------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Nova Pádua            | 675,86      | 719,80   | 849,57   | 853,81   | 1.045,72 | 828,95   |
| Nova Prata            | 347,98      | 389,78   | 461,83   | 451,97   | 503,92   | 431,09   |
| Nova Roma do Sul      | 699,24      | 746,28   | 844,09   | 935,98   | 1.002,61 | 845,64   |
| Paraí                 | 417,27      | 548,29   | 562,65   | 579,17   | 698,41   | 561,16   |
| Protásio Alves        | 893,76      | 1053,33  | 969,38   | 1.028,82 | 1.076,27 | 1.004,31 |
| Santa Tereza          | 861,52      | 951,93   | 998,86   | 983,22   | 1.119,64 | 983,03   |
| São Jorge             | 708,81      | 789,93   | 832,05   | 918,95   | 1.045,22 | 858,99   |
| São Marcos            | 350,41      | 400,91   | 423,39   | 440,43   | 477,32   | 418,49   |
| São Valentim do Sul   | 649,60      | 786,55   | 710,07   | 879,37   | 894,11   | 783,94   |
| Serafina Corrêa       | 449,57      | 416,38   | 414,24   | 517,88   | 690,39   | 497,69   |
| União da Serra        | 1.129,71    | 1.209,13 | 1.284,62 | 1.407,62 | 1.547,42 | 1.315,70 |
| Veranópolis           | 287,95      | 314,58   | 392,38   | 448,01   | 518,05   | 392,19   |
| Vila Flores           | 587,29      | 661,98   | 748,31   | 864,02   | 976,93   | 767,71   |
| Vista Alegre do Prata | 1.293,78    | 1.153,98 | 1.335,89 | 1.498,89 | 1.452,17 | 1.346,94 |
| <b>Média Anual</b>    | 599,75      | 643,95   | 695,66   | 756,25   | 802,56   | 699,63   |

Fonte: Elaborado pela autora.

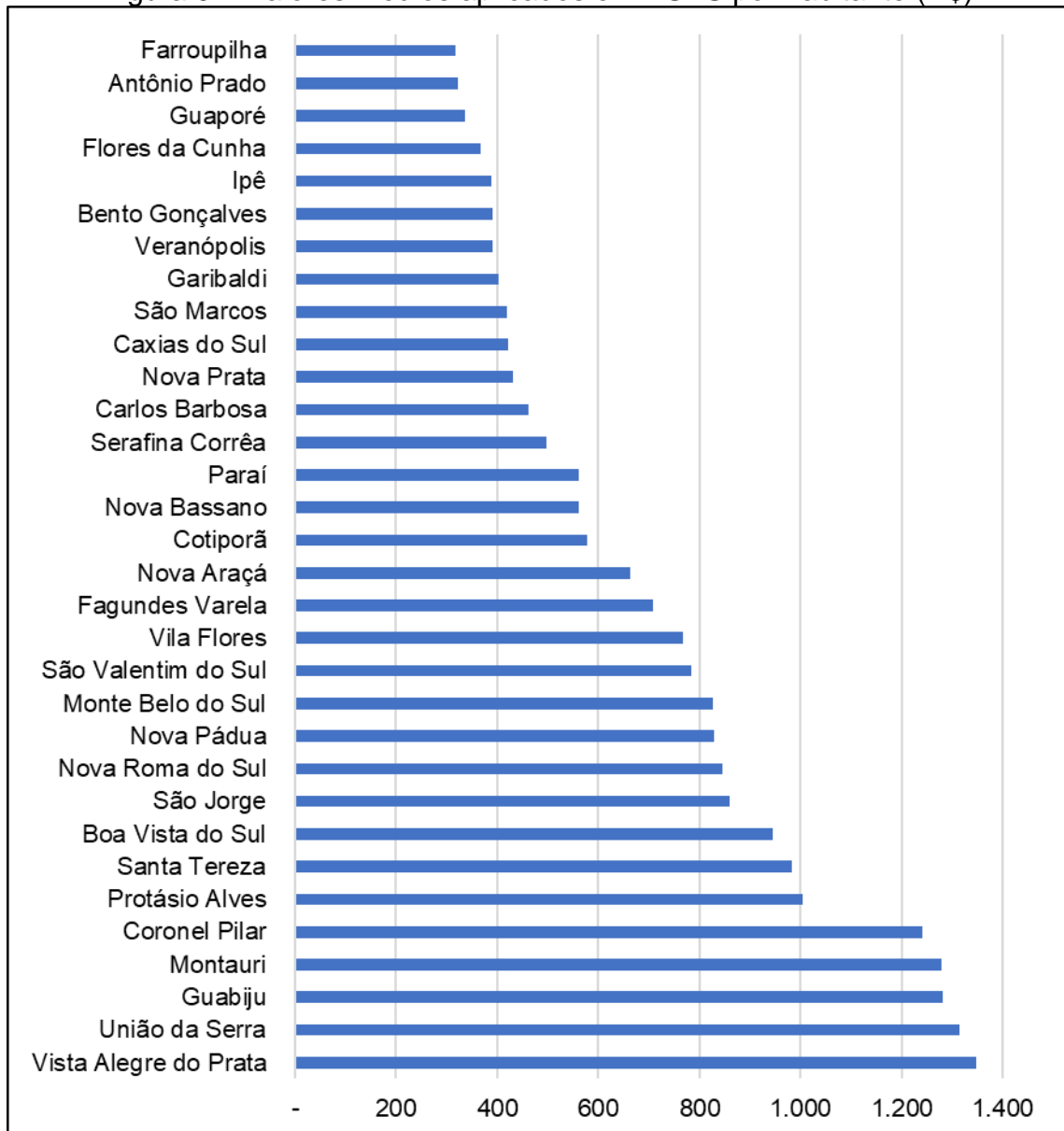
Os valores apresentados na média anual correspondem ao somatório das despesas por habitante dos 32 municípios em cada ano, dividido pela quantidade de municípios. A média geral corresponde ao somatório de todas as aplicações por habitante de um município em todos os anos e o resultado encontrado é dividido pela quantidade de anos em análise.

Ao verificar a média geral de aplicação dos municípios, nota-se que os quatro municípios que mais aplicam em média por habitante em ASPs são Montauri, Guabiju, União da Serra e Vista Alegre do Prata. Por outro lado, as menores médias de aplicações são dos municípios de Farroupilha, Antônio Prado, Guaporé e Flores da Cunha.

Chama a atenção que o maior valor aplicado em Saúde por habitante é do município de União da Serra que no ano de 2017 aplicou R\$ 1.547,42, seguido por Montauri que no ano de 2017 aplicou R\$ 1.502,79. No outro extremo está o município de Antônio Prado que aplicou no ano de 2013 apenas R\$ 262,30 por habitante, seguido por Farroupilha que no ano de 2014 aplicou somente R\$ 281,40.

Na Figura 9, para melhor visualização estão apresentados os valores médios aplicados por habitante em ASPs dos 32 municípios em análise. Os valores foram ordenados de forma crescente, com base na média geral calculada.

Figura 9 – Valores médios aplicados em ASPS por habitante (R\$)



Fonte: Elaborada pela autora.

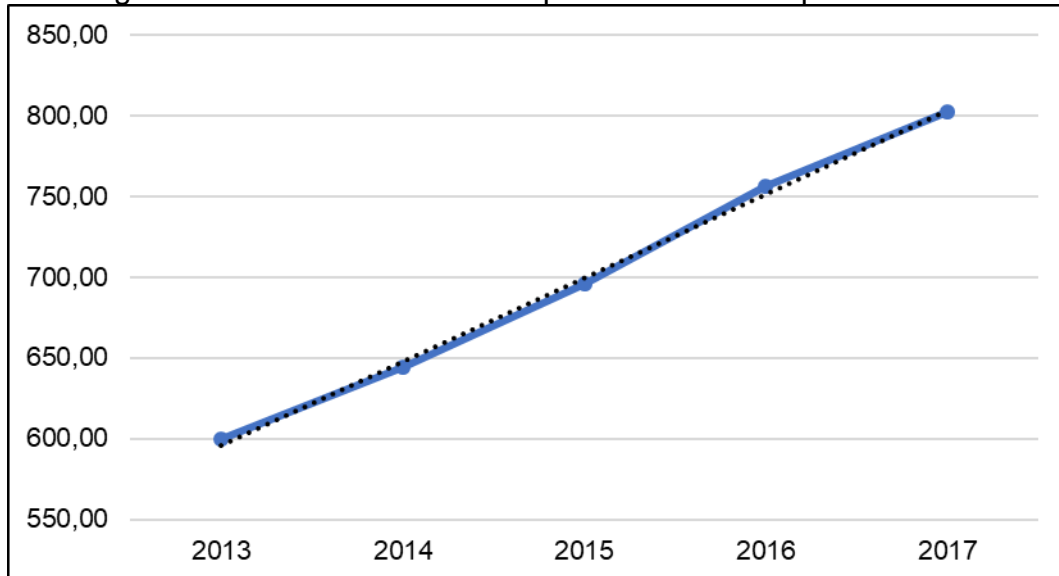
Ao visualizar o gráfico da Figura 9 é notável a disparidade entre a maior e a menor média geral em aplicação em ASPS por habitante. A maior média geral dos 32 municípios é do município de Vista Alegre do Prata que investiu em média R\$ 1.346,94 por habitante, seguido pelo município de União da Serra que aplicou em média R\$ 1.315,70. No outro extremo está o município de Farroupilha, que aplicou em média apenas R\$ 318,75 por habitante, seguido por Antônio Prado que aplicou em média R\$ 323,07.

Chama a atenção que os quatro municípios que, com base na média geral, mais aplicam em Ações e Serviços Públicos de Saúde por habitante (Montauri,

Guabiju, União da Serra e Vista Alegre do Prata), não são os mesmos municípios que, com base na média geral, mais investem percentualmente (São Jorge, São Marcos, Caxias do Sul e Serafina Corrêa).

No intuito de uma melhor visualização da aplicação média anual por habitante dos 32 municípios em análise, apresenta-se a Figura 10.

Figura 10 – Valor médio anual aplicado em ASPS por habitante



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: A linha pontilhada representa a tendência.

Percebe-se que a média anual de aplicação por habitante em Ações e Serviços Públicos de Saúde tem aumentado anualmente. No ano de 2013 a média anual ficou em R\$ 599,75, aumentando para R\$ 643,95 em 2014, tendo um novo aumento em 2015 passando para R\$ 695,66, seguido por um aumento para R\$ 756,25 no ano de 2016, tendo um novo aumento para R\$ 802,56 em 2017.

Pode-se perceber que existe uma tendência de aumento nas aplicações em Ações e Serviços Público de Saúde por habitante. Tendência semelhante a apresentada na Figura 7, que corresponde ao total anual aplicado em ASPS.

### 4.3.3 Evolução das despesas com ASPS

#### 4.3.3.1 Análise da evolução das despesas com ASPS dos municípios

Prosseguindo com o que foi proposto no objetivo do estudo, será realizada a



análise horizontal dos valores históricos originais aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, pelos 32 municípios em análise.

Os cálculos foram realizados com base em Lima e Diniz (2016), que conceituam análise horizontal como um processo que busca verificar a variação relativa a contas individuais, grupos de contas e indicadores da condição financeira de um ano para o outro. Para o cálculo é necessário estabelecer uma data base, que terá o valor de índice 100. A fórmula a ser utilizada para o cálculo da análise horizontal está representada na Figura 11.

Figura 11 – Fórmula para cálculo da análise horizontal

$$\Delta h = \left( \frac{y}{x} \cdot 100 \right) - 100(\%)$$

Em que:  
 $\Delta h$  = variação horizontal percentual (%);  
 $x$  = variável do ano-base;  
 $y$  = variável do ano em análise.

Fonte: Lima e Diniz (2016, p.94)

A análise horizontal das despesas com ASPS foi calculada tomando como base inicial o ano de 2013, que representou 100%. Nos cálculos seguintes o ano base foi considerado o ano anterior.

No Quadro 9 estão apresentados os resultados calculados.

Quadro 9 – Análise horizontal das despesas com ASPS (%)

| <b>Municípios</b> | <b>2013 - 2014</b> | <b>2014 - 2015</b> | <b>2015 - 2016</b> | <b>2016 - 2017</b> |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Antônio Prado     | 16,49              | 13,68              | -5,20              | 13,46              |
| Bento Gonçalves   | 16,52              | 9,67               | -4,60              | 19,67              |
| Boa Vista do Sul  | 9,39               | 0,64               | 8,41               | 7,13               |
| Carlos Barbosa    | 5,05               | 13,71              | 13,04              | 12,55              |
| Caxias do Sul     | 27,79              | 12,19              | 3,78               | -4,08              |
| Coronel Pilar     | 12,98              | 11,96              | 2,82               | 3,24               |
| Cotiporã          | 25,35              | -2,03              | 11,84              | 7,66               |
| Fagundes Varela   | 4,80               | 6,15               | 12,99              | 6,36               |
| Farroupilha       | -16,52             | 6,81               | 10,55              | 6,74               |

(Continua)

|                       | (Conclusão)  |              |             |             |
|-----------------------|--------------|--------------|-------------|-------------|
| Flores da Cunha       | 7,81         | 11,49        | 28,18       | 8,28        |
| Garibaldi             | 10,63        | 9,36         | 18,59       | 5,92        |
| Guabiju               | -8,77        | 18,44        | 8,17        | 3,85        |
| Guaporé               | 10,11        | 9,11         | -2,30       | 14,18       |
| Ipê                   | -0,67        | 0,96         | 16,55       | 6,04        |
| Montauri              | -1,59        | 14,71        | 7,62        | 8,37        |
| Monte Belo do Sul     | 19,53        | 7,22         | 4,15        | 13,66       |
| Nova Araçá            | 4,29         | 6,11         | 11,24       | 16,66       |
| Nova Bassano          | 5,28         | 12,10        | 20,92       | 8,96        |
| Nova Pádua            | 6,75         | 18,31        | 0,73        | 22,72       |
| Nova Prata            | 13,34        | 19,79        | -1,13       | 12,57       |
| Nova Roma do Sul      | 7,42         | 13,78        | 11,51       | 7,69        |
| Paraí                 | 32,38        | 3,35         | 3,61        | 21,36       |
| Protásio Alves        | 17,62        | -8,10        | 5,92        | 4,46        |
| Santa Tereza          | 10,43        | 4,93         | -1,62       | 13,88       |
| São Jorge             | 11,37        | 5,26         | 10,37       | 13,66       |
| São Marcos            | 14,92        | 6,04         | 4,43        | 8,77        |
| São Valentim do Sul   | 21,30        | -9,56        | 24,06       | 1,86        |
| Serafina Corrêa       | -6,10        | 0,76         | 26,52       | 34,81       |
| União da Serra        | 5,34         | 4,69         | 8,02        | 8,43        |
| Veranópolis           | 10,26        | 25,80        | 15,10       | 16,51       |
| Vila Flores           | 13,12        | 13,38        | 15,81       | 13,37       |
| Vista Alegre do Prata | -10,86       | 15,76        | 12,13       | -3,18       |
| <b>Total Anual</b>    | <b>16,85</b> | <b>11,01</b> | <b>5,52</b> | <b>4,26</b> |

Fonte: Elaborado pela autora.

Pode-se perceber que em sua maioria os municípios apresentaram uma variação positiva, ou seja, houve aumento nas aplicações em ASPS pela maioria dos municípios. Entretanto alguns deles apresentaram variação negativa, como no ano de 2014 os municípios de Farroupilha, Guabiju, Ipê, Montauri, Serafina Corrêa e Vista Alegre do Prata se comparados ao ano de 2013. Assim como Cotiporã, Protásio Alves e São Valentim do Sul no ano de 2015 se comparado a 2014.

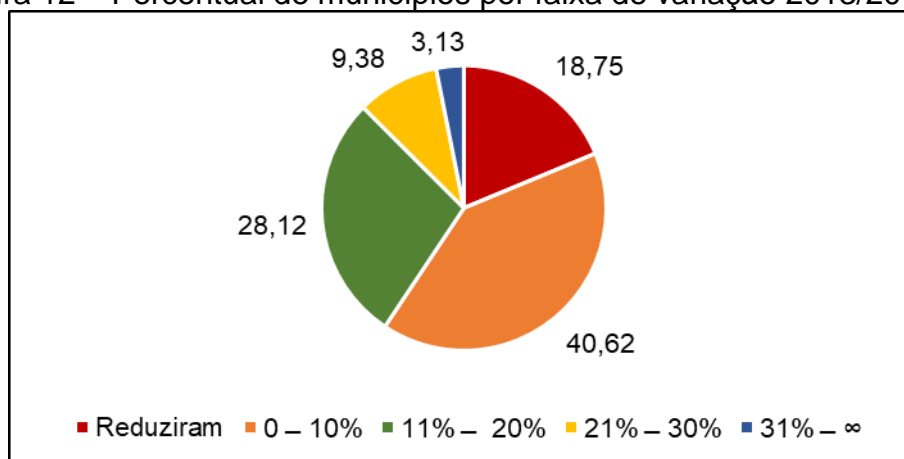
Ainda, os municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Guaporé, Nova Prata e Santa Tereza no ano de 2016 se comparados ao ano de 2015. Caxias do Sul e Vista Alegre do Prata no ano de 2017 se comparados a 2016. Ao verificar a variação do total anual aplicado em ASPS por todos os municípios, pode-se perceber que houve aumento em todos os anos, entretanto houve queda no percentual de aumento.

Para uma melhor compreensão da variação das despesas com ASPS, foram

elaborados gráficos dos anos de 2014 a 2017. As variações das despesas com ASPS foram divididas em faixas e apresentadas nos gráficos conforme o percentual de municípios classificados em cada uma delas. As faixas foram divididas conforme a variação percentual das despesas com ASPS dos municípios da Serra Gaúcha, sendo elas: reduziram (percentuais negativos), de 0 a 10%, de 11% a 20%, de 21% a 30%, maiores que 31%.

Na Figura 12 estão apresentados os percentuais de municípios que estão em cada faixa de variação do ano de 2013 para o ano de 2014.

Figura 12 – Percentual de municípios por faixa de variação 2013/2014(%)



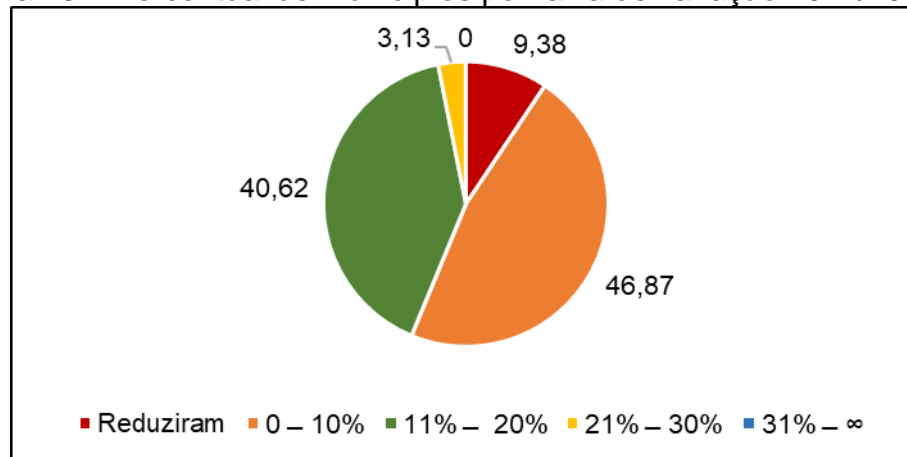
Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se notar que o maior percentual de municípios 40,62%, apresentaram uma variação percentual positiva, entre 0% e 10%. A segunda faixa com maior representatividade, foi a de 11% a 20%, com um percentual de 28,12% de municípios. Na faixa percentual de 21% a 30% houve um percentual de 9,38% de municípios. Já na faixa superior a 30% o percentual foi de apenas 3,13%, o equivalente a um município. Por outro lado, as variações negativas representaram um total de 18,75% dos municípios.

Dessa forma pode-se verificar que 18,75% dos municípios diminuíram os valores aplicados em ASPS, em contrapartida 81,25% realizaram aumento nas aplicações. O que demonstra que a maioria dos municípios apresentou variação positiva em relação as aplicações em Ações em Serviços Públicos de Saúde – ASPS no ano de 2014.

Na Figura 13 estão apresentados os percentuais de municípios que estão em cada faixa de variação do ano de 2014 para o ano de 2015.

Figura 13 – Percentual de municípios por faixa de variação 2014/2015(%)



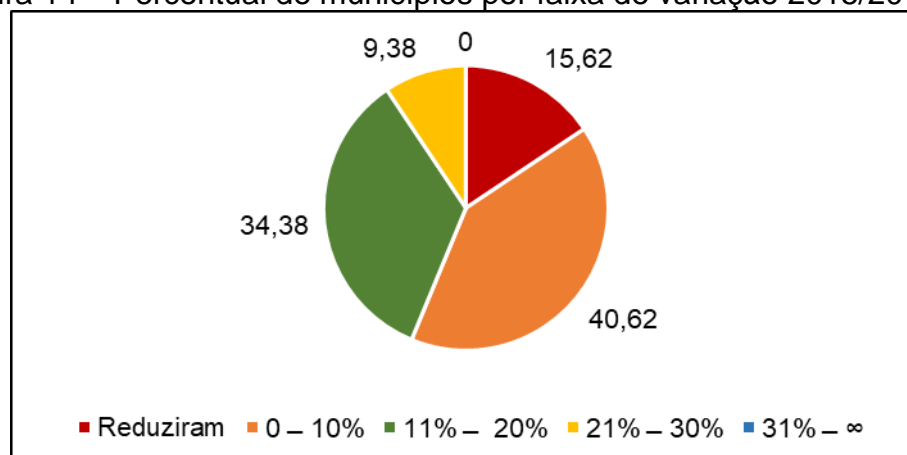
Fonte: Elaborada pela autora.

Nota-se que a maior representatividade está na faixa de 0 a 10%, com um percentual de 46,87%, seguida da faixa de 11% a 20% com um percentual de 40,62%. Ainda pode-se perceber que apenas 3,13%, o equivalente a um município, apresentou variação de 21% a 30%. Nenhum município alcançou variação superior a 31%. Por outro lado, 9,38% dos municípios registraram queda nas aplicações.

Pode-se verificar que 90,62% dos municípios aumentaram suas aplicações e apenas 9,38% apresentaram queda. Cenário positivo em relação ao ano anterior, visto que houve aumento no percentual de municípios que aumentaram suas aplicações em ASPS.

Prosseguindo com a apresentação dos gráficos, na Figura 14 estão apresentados os percentuais de municípios que estão em cada faixa de variação, do ano de 2015 para o ano de 2016.

Figura 14 – Percentual de municípios por faixa de variação 2015/2016(%)



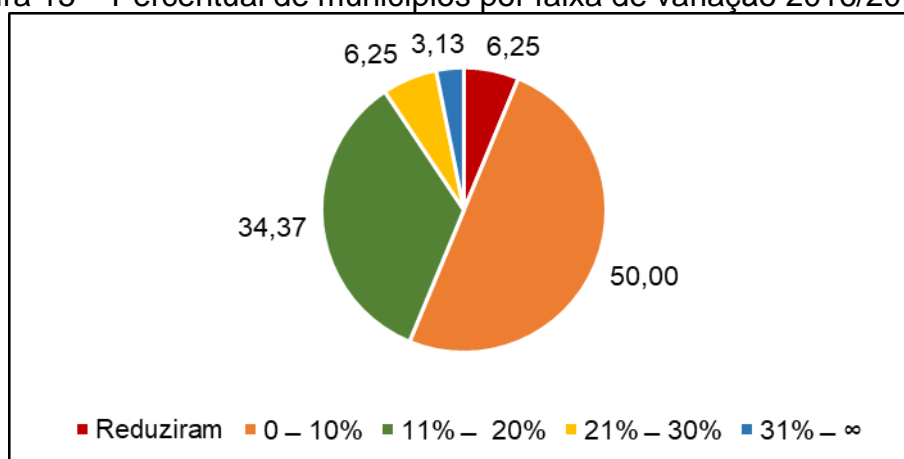
Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se perceber que o maior percentual de municípios se encontra na faixa de 0 a 10%, representando 40,62%, seguido pelo percentual de 34,38% da faixa de 11 a 20%. Ainda pode-se notar que 9,38% dos municípios estão na faixa de 21% a 30%. Nenhum município apresentou variação superior a 31%. Por outro lado, 15,62% dos municípios diminuíram as aplicações em ASPS.

Pode-se verificar que 84,38% dos municípios apresentaram aumento nas despesas com ASPS. Por outro lado, 15,62% dos municípios diminuíram as aplicações. Em relação ao ano anterior nota-se uma queda no percentual de municípios com aumento nas aplicações.

Na Figura 15 estão apresentados os percentuais de municípios que estão em cada faixa de variação do ano de 2016 para o ano de 2017.

Figura 15 – Percentual de municípios por faixa de variação 2016/2017(%)



Fonte: Elaborada pela autora.

Pode-se perceber que o maior percentual 50%, está representado na faixa de aumento de 0 a 10%, seguida pela faixa de 11% a 20%, que representou 34,37%. A faixa de 21 a 30% apresentou um percentual de 6,25%, e ainda, vale ressaltar a faixa superior a 31%, com o percentual de 3,13%, equivalendo a um município. Por outro lado, 6,25% dos municípios apresentaram queda nas aplicações em ASPS.

Nota-se uma significativa melhora em relação ao ano de 2016, visto que houve aumento no percentual de municípios que aumentaram as aplicações em ASPS.

Pode-se notar que havia uma tendência de aumento nas aplicações em ASPS, entretanto, no ano de 2016 notou-se queda no percentual de municípios com

aumento nas aplicações. Em 2017, houve recuperação, voltando ao aumento das aplicações em ASPS dos municípios da Serra Gaúcha.

#### 4.3.3.2 Comparativo com as variações das despesas com ASPS Estadual e Federal

Prosseguindo o proposto no objetivo do estudo, serão apresentados os valores aplicados com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União. Logo após será realizada a análise horizontal, onde serão comparadas as variações apresentadas pelos municípios.

Os dados apresentados foram extraídos do site do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde). Os valores utilizados foram os das despesas com ASPS liquidadas até o final do exercício.

No Quadro 10 estão apresentadas as despesas com ASPS do Estado do RS e da União.

Quadro 10 – Despesas com ASPS Estadual e Federal (R\$)

| <b>Ano</b>   | <b>RS</b>         | <b>União</b>       |
|--------------|-------------------|--------------------|
| <b>2013</b>  | 2.844.633.643,98  | 83.053.255.548,53  |
| <b>2014</b>  | 3.153.090.899,01  | 91.898.530.758,70  |
| <b>2015</b>  | 3.202.622.341,33  | 100.054.862.322,43 |
| <b>2016</b>  | 3.538.931.251,13  | 98.955.604.421,63  |
| <b>2017</b>  | 3.777.766.830,37  | 101.067.247.298,50 |
| <b>Total</b> | 16.517.044.965,82 | 475.029.500.349,79 |

Fonte: Elaborado pela autora, com base em SIOPS (2018).

Ao analisar as despesas com ASPS da União percebe-se que existe uma tendência de aumento, houve queda nas aplicações no ano de 2016, mas que no ano de 2017 voltou a apresentar crescimento. Já ao analisar as aplicações do Estado do RS fica perceptível que existe uma tendência de aumento das aplicações, visto que em todos os anos houve aumento no valor aplicado.

No Quadro 11, estão apresentados os valores encontrados na análise horizontal (AH) do Estado do RS e da União. O cálculo da análise horizontal foi realizado com base nos conceitos de Lima e Diniz (2016).

Quadro 11 – AH das Despesas com ASPS da União e do RS (%)

|              | 2013 - 2014 | 2014 - 2015 | 2015 - 2016 | 2016 - 2017 |
|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>RS</b>    | 10,84       | 1,57        | 10,50       | 6,75        |
| <b>União</b> | 10,65       | 8,88        | -1,10       | 2,13        |

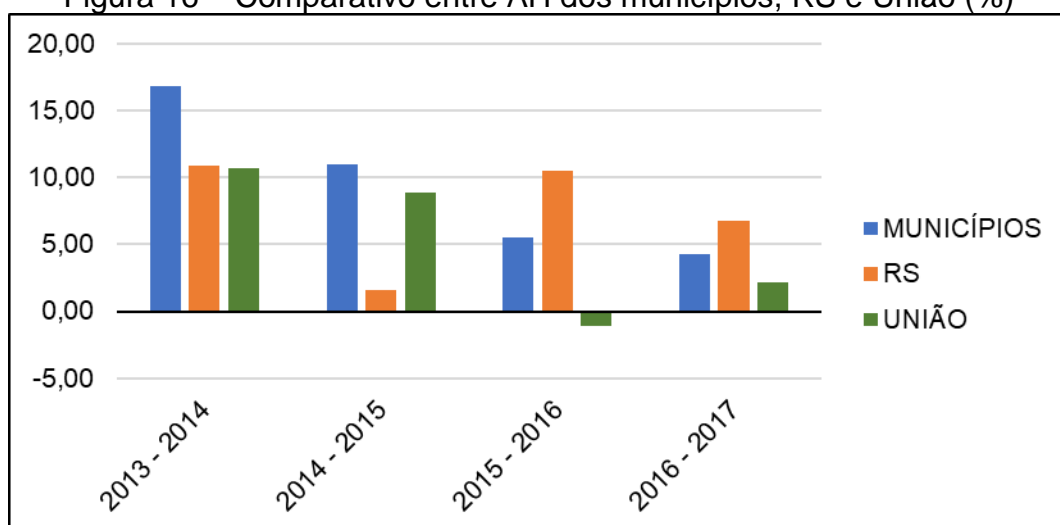
Fonte: Elaborado pela autora

Ao analisar os percentuais de variação encontrados, verifica-se que o Estado do RS apresentou aumento na aplicação em todos os anos. Chama a atenção que no ano de 2015 em relação a 2014, houve queda expressiva no crescimento das aplicações, mas em 2016 o percentual voltou a crescer.

Já em relação a União, nota-se que houve aumento nas aplicações em ASPS nos anos de 2014 e 2015, entretanto no ano de 2016 apresentou variação negativa, com uma leve recuperação no ano de 2017. É notável a semelhança com a análise horizontal dos municípios, visto que, apesar dos municípios sua maioria estarem aumentando os valores gastos com ASPS, apresentaram queda no percentual desse aumento em todas os anos, semelhantes a União, exceto no ano de 2016, período no qual houve queda nas aplicações.

Para uma melhor visualização, na Figura 16 estão demonstrados os percentuais de variação encontrados nas análises horizontais dos Municípios da Serra Gaúcha, do Estado do RS e da União. A variação apresentada dos municípios é referente a variação total anual, ou seja, a variação da soma das despesas de todos os municípios em cada ano.

Figura 16 – Comparativo entre AH dos municípios, RS e União (%)



Fonte: Elaborada pela autora.

Fica visível que no ano 2014 houve uma variação positiva para todos os entes públicos, em destaque os municípios com 16,85%, seguido pelo Estado com 10,84% e a União com 10,65%.

No ano de 2015, embora houvesse aumento nas aplicações em ASPS, verificou-se uma queda no percentual de aumento. Os municípios continuaram com uma variação maior, com um percentual de 11,01% de aumento, seguidos da União, com um percentual de 8,88%. Logo após, o Estado do RS, que apresentou a maior queda no aumento, passando para 1,57%.

Em 2016 o Estado do RS alcançou o maior percentual de aumento, com 10,50%. Os municípios vêm logo em seguida com um percentual de 5,52% de aumento. A União apresentou variação negativa, representando uma queda de -1,10% nas aplicações em ASPS.

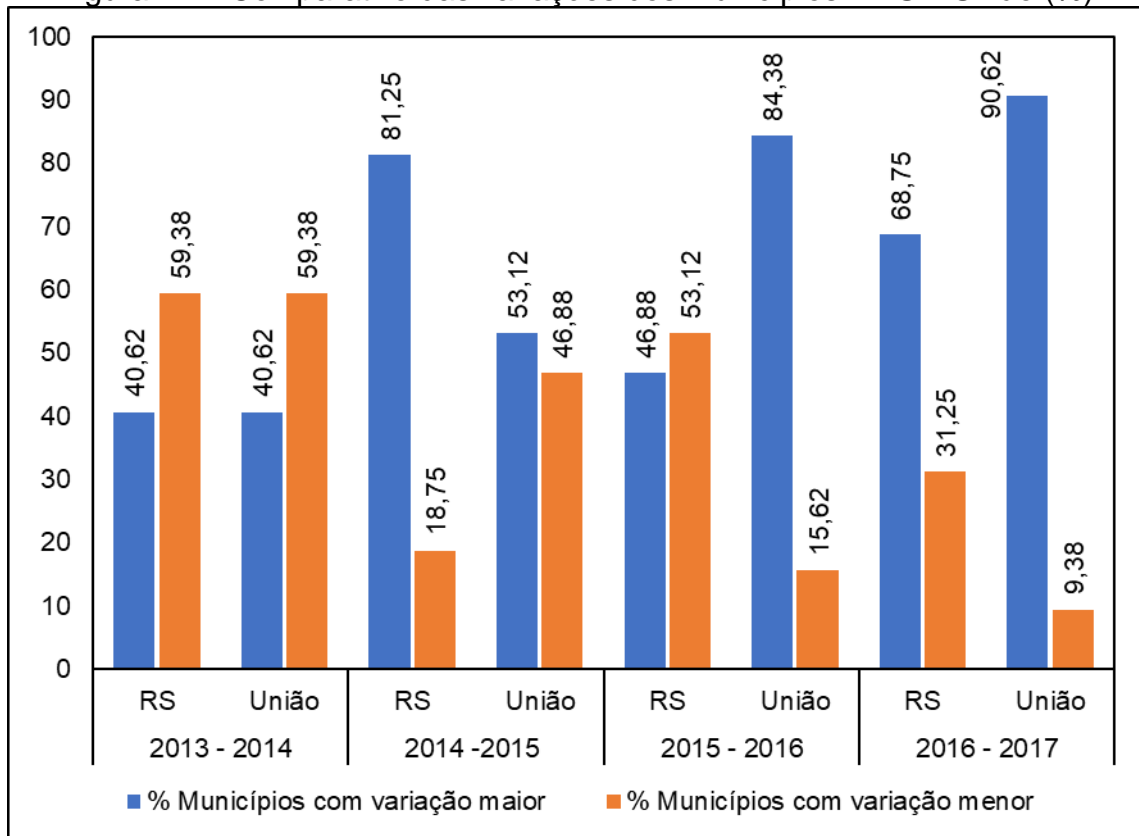
Já no ano de 2017, o Estado do RS se manteve com a maior variação percentual: 6,75%, seguido pelos municípios que apresentaram variação positiva de 4,26%. Logo após a União, que apresentou um aumento de 2,13% nas aplicações.

Para uma melhor análise, foram comparadas as variações encontradas de cada ano dos municípios, com as do Estado do RS e com as da União. Para isso, foram classificadas as variações dos municípios como maiores ou menores, em relação a variação do Estado do RS e calculados os percentuais de municípios classificados com maior ou menor variação. O mesmo foi realizado em relação as variações da União.

Na Figura 17 pode-se visualizar o percentual de municípios que apresentaram variação, maior ou menor, na análise horizontal em relação ao Estado do RS e a União.



Figura 17 – Comparativo das variações dos municípios x RS x União (%)



Fonte: Elaborada pela autora

Fica perceptível que no ano de 2014, 59,38% dos municípios alcançaram variação na aplicação inferiores ao Estado e a União. Em contrapartida, no mesmo ano 40,62% dos municípios apresentaram variação maior que o RS e a União.

No ano de 2015, em comparação ao estado do RS, 81,25% dos municípios apresentaram variação maior nas aplicações, e 18,75% aplicação menor. Já em relação a União, 53,12% dos municípios alcançaram variação superior e 46,88% variação menor.

Em 2016, em comparação ao Estado do RS 46,88% dos municípios aplicaram mais e 53,12% aplicaram menos. Já em relação a União, 84,38% dos municípios alcançaram variação maior nas aplicações, e 15,62% variaram menos

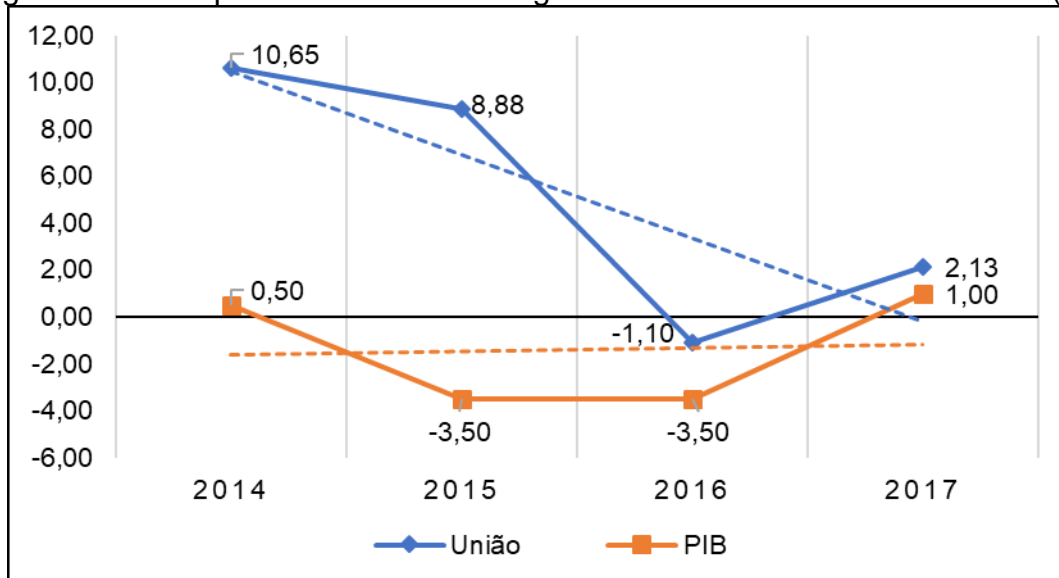
No ano de 2017, em relação ao Estado, 68,75% dos municípios apresentaram variação maior e 31,25% variação menor. Já em comparação a União, 90,62% dos municípios alcançaram variação maior e apenas 9,38% menor. Pode-se perceber que na maioria dos anos em análise os municípios obtiveram variação superior ao Estado do RS e a União.

#### 4.3.3.3 Relação das ASPS da União x PIB Brasil

Para complementar o estudo e averiguar se a economia brasileira influenciou nas aplicações em ASPS da União, serão comparadas a variações das despesas com ASPS de 2014 a 2017 da União, com a variação do PIB (Produto Interno Bruto) do Brasil.

Na Figura 18 está demonstrado uma comparação entre a variação do PIB (Produto Interno Bruto) e a variação horizontal da União. Os percentuais de variação do PIB foram obtidos no site do IBGE (2018).

Figura 18 – Comparativo entre AH dos gastos com ASPS da União e o PIB (%)



Fonte: Elaborada pela autora.

Obs.: As linhas pontilhadas representam a tendência.

Nota-se a semelhança entre a variação do PIB e a variação dos gastos com ASPS da União, visto que quando houve queda no PIB, também houve queda nas aplicações realizadas. Do mesmo modo que em 2017 quando o PIB apresentou uma pequena melhora, a União também apresentou variação positiva nas aplicações em ASPS. A partir disso, pode-se perceber que a situação econômica do país pode influenciar nos gastos com Saúde realizados pela União.

Ao analisar as linhas de tendência fica perceptível que as aplicações da União estão com tendência a queda. Já a linha de tendência do PIB mostra uma leve, quase imperceptível, melhora. Apesar das tendências serem diferentes, percebe-se que existe relação entre as despesas com ASPS realizadas pela União e

o PIB Brasileiro.

#### 4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, o município de Caxias do Sul possui a maior arrecadação total proveniente de Impostos e Transferências, com uma representatividade de 44,88% em relação ao montante das arrecadações dos municípios, seguido por Bento Gonçalves representando 11,21% do montante. No outro extremo, as menores arrecadações foram dos municípios de Santa Tereza representando 0,50% do montante e Guabiju, representando 0,51%. Em relação às receitas totais anuais, pode-se perceber que houve aumento em todos os anos em análise.

Já em relação aos valores gastos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, o município de Caxias do Sul se destaca, representando 49,75% do montante gasto por todos os municípios, seguido por Bento Gonçalves, que representa 10,97%. Por outro lado, os municípios de Santa Tereza e São Valentin do Sul apresentaram a mesma representatividade, 0,43% do montante. Ao analisar o total anual aplicado em ASPs nota-se que houve aumento em todos os anos, apresentando uma tendência de aumento.

A respeito dos percentuais da receita de Impostos e Transferências aplicados em ASPs, constatou-se que todos os 32 municípios em análise cumpriram o disposto em Lei Complementar 141/12, que determina aplicação mínima de 15%. O maior percentual de aplicação foi do município de Serafina Corrêa que no ano de 2017 aplicou 29,76%, seguido do município de Caxias do Sul que aplicou 25,84% no ano de 2015. No outro extremo está o município de Cotiporã, que no ano de 2013 aplicou 15,02%, município que mais se aproximou do limite mínimo estabelecido, seguido por Ipê, que no ano de 2015 aplicou apenas 15,30%.

Sobre aos valores aplicados em ASPs por habitante, o município de União da Serra se destaca no ano de 2017, aplicando R\$ 1.547,42, seguido pelo município de Montauri, que também no ano de 2017 aplicou R\$ 1.502,79. Por outro lado, o menor valor aplicado por habitante foi do município de Antônio Prado, que aplicou apenas R\$ 262,30 no ano de 2013, seguido por Farroupilha que no ano de 2014 aplicou R\$ 281,40.

Já em relação aos percentuais de variação encontrados na análise horizontal, nota-se que a maioria dos municípios aumentou os valores aplicados em

ASPS. Nota-se também, aumento em todos os anos, em relação ao total anual aplicado em ASPS, entretanto o percentual de aumento diminuiu. Verifica-se também que no ano de 2014, 18,75% dos municípios diminuíram as aplicações, já em 2015 o percentual de municípios caiu para 9,38%, no ano de 2016 aumentou para 15,62% e no ano de 2017 caiu para 6,25% o percentual de municípios que diminuíram os valores aplicados em ASPS.

Ainda em relação a análise horizontal dos municípios, ao compará-la ao RS e a União, nota-se que nos anos de 2014 e 2015 os municípios apresentaram variação maior que o RS e a União, já nos anos de 2016 e 2017 os municípios apresentaram variação menor ao RS, porém maior que a União. Ao analisar os percentuais encontrados, nota-se certa semelhança entre os percentuais de variação dos municípios e os da União, visto que, os municípios apesar de não diminuírem as aplicações, diminuíram o percentual de aumento, semelhante a União, exceto no ano de 2016, período no qual houve queda nas aplicações.

Ao comparar as variações da análise horizontal da União, com o PIB do Brasil, nota-se semelhança nas variações, nos anos de queda do PIB, também houve queda nos percentuais de variação da União, do mesmo modo, quando houve aumento no percentual de variação do PIB, também houve aumento nos percentuais de aplicação em ASPS da União.

## 5 CONCLUSÃO

A transparência das contas públicas, em especial os gastos públicos, tem se mostrado um tema de grande importância, em meio a uma instabilidade política, em que a área pública não tem passado credibilidade para a população brasileira. Com a implementação das Leis de Transparência, de Responsabilidade Fiscal e de Acesso a Informação, a população pôde começar a verificar e cobrar de seus governantes eleitos, que os tributos arrecadados sejam destinados de forma correta.

Os municípios, os estados e a União além de prestarem contas a população, promovendo a transparência das contas públicas, também são responsáveis por investir suas arrecadações, com o intuito de promover o bem-estar à coletividade. Para isso, em algumas áreas, como a da Saúde pública, existem investimentos mínimos obrigatórios em Lei a serem cumpridos.

Sendo assim, o presente estudo foi conduzido com o objetivo de analisar o comportamento dos gastos com Saúde dos municípios da Serra Gaúcha, nos últimos cinco anos, tomando como base o percentual mínimo estabelecido pela Lei Complementar 141/12.

Dessa forma, o objetivo para a condução desse estudo foi atingido, mostrando que todos os municípios cumpriram com os percentuais de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme disposto em Lei Complementar 141/12.

A partir do levantamento dos dados dos municípios e de seus gastos com ASPS, foram calculados os percentuais de aplicação. Notou-se grande diferença entre o percentual mais baixo e o mais alto, apesar disso, foram considerados bons, visto que, estão acima do limite mínimo, o que demonstra interesse dos municípios em melhorar a qualidade dos serviços de Saúde prestados à população.

Já em relação aos valores gastos por habitante efetuados pelos municípios, pôde-se perceber grande disparidade entre o valor mais baixo e mais alto. Notou-se também, que os municípios com as maiores aplicações por habitante, foram os que apresentaram as menores populações, já os municípios com menores investimentos, não apresentaram um padrão em relação a quantidade de habitantes, sendo municípios com pequenas, médias e grandes populações. Tais achados contrastam com os resultados da pesquisa de Araújo, Gonçalves e Machado (2017), que observaram que os municípios brasileiros de pequeno porte apresentaram despesas

por habitante equivalentes ou superiores aos municípios com mais de 200.000 mil habitantes.

As evoluções dos valores gastos com ASPS dos municípios foram em sua maioria positivas, o que demonstra interesse dos municípios em melhorar a qualidade dos serviços de Saúde prestados. Ao analisar a evolução do total anual gasto pelos municípios notou-se que apesar de aumento em todos os anos, existe uma tendência a queda no percentual de aumento.

Em relação a proposição do estudo, ela não se confirmou, visto que imaginava-se que em decorrência da crise econômica, as arrecadações dos municípios tivessem diminuído, e conseqüentemente suas aplicações, mas pode-se verificar que de forma geral houve aumento nas arrecadações com Impostos e Transferências e nas aplicações em ASPS nos anos em análise.

A partir do levantamento dos valores gastos em ASPS do Estado do RS e da União, foi possível constatar, em relação a evolução dos valores gastos pelo Estado do RS e pela União, queda nos percentuais de aumento das aplicações dos dois entes públicos. A União apresentou variações nas aplicações, que se assemelharam as variações do PIB, o que demonstra que a economia brasileira reflete nos investimentos feitos pela União e conseqüentemente nas transferências de recursos para a Saúde destinados aos estados e aos municípios.

Ao comparar a evolução das despesas com ASPS dos municípios com o RS e a União notou-se que existe certa semelhança com a União, visto que, apesar dos municípios apresentarem em sua maioria aumento nas aplicações, o percentual de aumento caiu, o que acaba coincidindo com a queda nos percentuais de aumento das aplicações da União.

Como limitação do estudo, relata-se que os cálculos foram realizados com os municípios da Serra Gaúcha, e seus resultados correspondem apenas a realidade desta região. A partir desta limitação, apresenta-se como sugestão para próximos estudos, analisar outros municípios ou regiões do estado do RS, até mesmo de outros estados, no mesmo período de tempo, para verificar se os comportamentos dos gastos com Saúde apresentam semelhanças.

## REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade Pública na Gestão Municipal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

ARAÚJO, Carmem Emmanuely Leitão; GONÇALVES, Guilherme Quaresma; MACHADO, José Angelo. Os municípios brasileiros e os gastos próprios com saúde: algumas associações. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 22, n. 3, p. 953-963, 2017.

ASSUMPÇÃO, Marcio José. **Contabilidade aplicada ao setor público**. 1. ed. Curitiba: InterSaberes, 2012.

BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho e; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 3, p.643-675, jun. 2015.

BARROSO, Lucas; RAIMONDI, Mariana. **Orçamento para 2018 amplia em 16% os investimentos em segurança**. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 14 set. 2017. Disponível em: <<https://estado.rs.gov.br/orcamento-para-2018-amplia-em-16-os-investimentos-em-seguranca>>. Acesso em 22 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm#art156](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art156)>. Acesso em: 29 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 29 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)>. Acesso em: 29 abr. 2018

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012**. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp141.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm)>. Acesso em: 05 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm)>. Acesso em: 04 abr. 2018.

CFC – **NBC TSP Estrutura Conceitual:** Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2018.

COUTINHO, Alessandro Dantas; RODOR, Ronald Krüger. **Manual de Direito Administrativo.** Volume Único. São Paulo: Método, 2015.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de Contabilidade.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle.** 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

ECKERT, Alex; TONIOLLI, Thamires Matté; MECCA, Marlei Salete; BIASIO, Roberto. Relação entre a Qualidade dos Sites das Prefeituras e o Nível de Divulgação da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 11, n. 3, p.101-118, set. 2016.

FELIPE, Dorneles; XAVIER, Mauren. **Municípios apertam cintos por conta da crise.** Correio do Povo, 13 maio 2017. Disponível em: <<http://correiodopovo.com.br/Noticias/Economia/2017/5/617630/Municipios-apertam-os-cintos-por-conta-da-crise>>. Acesso em 21 abr. 2018

FERNANDES, Adriana; RODRIGUES, Eduardo. **Gastos do Governo federal com saúde e educação caem 3,1% em 2017.** O Estado de São Paulo, 06 fev. 2018. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,gastos-do-governo-federal-com-saude-e-educacao-caem-3-1-em-2017,70002179425>>. Acesso em 24 abr. 2018

FIGUEIREDO, Vanuza Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira. Transparência e participação social da gestão pública: análise crítica das propostas apresentadas na 1a Conferência Nacional sobre Transparência Pública. **Revista Contabilidade e Controladoria**, v. 6, n. 1, p. 73–88, 2014.

FLICK, Uwe. **Introdução à Metodologia de Pesquisa:** Um guia para iniciantes.1. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Perfil Socioeconômico Corede Serra.** Porto Alegre, 2015. Disponível em:



<<http://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201603/17095107-perfis-regionais-2015-serra.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

GUILLAMÓN, María-Dolores; RÍOS, Ana-María; GESUELE, Benedetta; METALLO, Concetta. Factors influencing social media use in local governments: The case of Italy and Spain. **Government Information Quarterly**, v. 33, n. 3, p. 460-471, 2016.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>>. Acesso em: 01 set. 2018.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20166-pib-avanca-1-0-em-2017-e-fecha-ano-em-r-6-6-trilhoes>>. Acesso em: 03 out. 2018.

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Rio Grande do Sul – RS. 2016. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: Teoria e prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade Pública: análise financeira governamental**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica: Atualizada Conforme os Pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TG 1000 e ITG 1000**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 13. ed. rev. amp. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

SÁEZ-MARTÍN, Alejandro; LÓPEZ-HERNANDEZ, Antonio M.; CABA-PÉREZ, Carmen. Access to public information: a scientometric study of legal versus voluntary transparency in the public sector. **Scientometrics**, v. 113, n. 3, p. 1697-1720, 2017.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental**: um enfoque administrativo da nova Contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, Moacir Marques da. **Lei de Responsabilidade Fiscal**: Enfoque Jurídico e Contábil para os Municípios. São Paulo: Atlas, 2014.

SIOPS – **Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde**. 2018. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/repasses-financeiros/siops>>. Acesso em: 01 out. 2018.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública**: de acordo com as normas internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

TCE – **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**. 2018. Disponível em: <<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>>. Acesso em: 19 ago. 2018.